

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO CLIENTE DA ADMIRALS SC LTD

Em vigor a partir de 21 de fevereiro de 2023

1. DEFINIÇÕES – INTERPRETAÇÃO DOS TERMOS

1.1 Neste Contrato de Prestação de Serviços ao Cliente (doravante o "Acordo"), os termos seguintes, salvo se o contexto expressamente o exigir, terão os significados abaixo indicados e poderão ser utilizados no singular ou no plural, conforme apropriado:

1.1.1 "Conta" significa uma conta de transação do Cliente junto à Admirals SC Ltd;

1.1.2 "Extrato de Conta" significa um extrato periódico das transações creditadas ou debitadas numa Conta;

1.1.3 "Resumo da Conta" significa um extrato da carteira de títulos do Cliente, posições abertas, requisitos de margem, depósitos em numerário, etc., num determinado momento;

1.1.4 "Agente" significa uma pessoa singular ou pessoa jurídica que realiza uma transação em nome de outra pessoa singular ou pessoa jurídica, mas em seu próprio nome;

1.1.5 "Pessoa Autorizada" significa uma pessoa autorizada pelo Cliente para dar instruções à Admirals SC Ltd;

1.1.6 "Política de Melhor Execução" significará a política em vigor da Admirals SC Ltd, disponível no website do corretor e na Plataforma de Negociação, relativamente à melhor execução de ordens de Cliente;

1.1.7 "Dia Útil" significará qualquer dia em que estejamos abertos para negócios;

1.1.8 "Contrato de CFD" ou "CFD" significará um contrato por diferença, por referência às flutuações no preço do título ou índice relevante;

1.1.9 "Cliente" significará a pessoa singular, pessoa jurídica ou empresa que seja cliente da Admirals SC Ltd;

1.1.10 "Classificação de Cliente" significará a classificação geral, por produto ou específica de transação dos Clientes da Admirals SC Ltd;

1.1.11 "Utilização Comercial" significará qualquer utilização da Plataforma de Negociação por Clientes que sejam pessoas jurídicas ou empresas;

1.1.12 "Quadro de Comissões, Encargos e Margens" significará o quadro de comissões, encargos, margem, juros e outras taxas que, a qualquer momento, possam ser aplicáveis aos Serviços, conforme determinado pela Admirals SC Ltd numa base corrente. O Quadro de Comissões, Encargos e Margens está disponível no website da Admirals SC Ltd e pode ser fornecido ao Cliente mediante solicitação.

1.1.13 "Política de Conflito de Interesses" significará a política em vigor da Admirals SC Ltd relativamente a conflitos de interesses, a qual está disponível no website.

1.1.14 "Contrato" significará qualquer contrato, seja oral ou escrito, para a compra ou venda de qualquer mercadoria, segurança, moeda ou outro instrumento financeiro ou propriedade, incluindo quaisquer derivados como uma opção, um futuro, um CFD ou outra transação relacionada, celebrado pela Admirals SC Ltd com o Cliente.

1.1.15 "Opção de Contrato" significará um contrato entre a Admirals SC Ltd e um Cliente, cujos termos correspondem em todos os aspetos aos termos de uma opção que é cotada, listada ou normalmente comprada ou vendida e liquidada através de um mercado regulado ou outro mercado.

1.1.16 "Contrapartes" significará bancos e/ou corretores através dos quais a Admirals SC Ltd poderá cobrir os seus Contratos com Clientes ou com quem a Admirals SC Ltd de outra forma negocia em relação às transações dos Clientes.

1.1.17 "Suporte Duradouro" significa qualquer instrumento que permita ao Cliente armazenar informação de forma acessível para futura consulta, por um período de tempo adequado aos propósitos da informação, e que permita a reprodução inalterada da informação armazenada;

1.1.18 "Eventos de Incumprimento" terá o significado atribuído a este termo na Cláusula 19;

1.1.19 "FIFO" é uma abreviatura de "First in – First Out" e refere-se ao facto de que, no caso de um ou mais Contratos com as mesmas características serem fechados, a Admirals SC Ltd, como ponto de partida, fechará o Contrato mais antigo primeiro;

1.1.20 "Informação Privilegiada" significará informação não publicada que seja suscetível de ter um efeito notório na precificação de um Contrato se fosse tornada pública;

1.1.21 "Corretor de Introdução" significará uma instituição financeira ou consultor que é remunerado pela Admirals SC Ltd e/ou Clientes pela referência de Clientes à Admirals SC Ltd e/ou pela prestação de aconselhamento a tais Clientes e/ou execução das transações de tais Clientes para a Admirals SC Ltd;

1.1.22 "Negociação com Margem" significa um Contrato aberto e mantido com base num depósito de margem, em oposição a um Contrato baseado num preço de compra;

1.1.23 "Criador de Mercado" significa um participante profissional nos mercados financeiros que oferece continuamente preços de compra e venda para um instrumento financeiro, a fim de comprar e vender, respetivamente, no caso de Clientes interessados. Se a Admirals SC Ltd for um Criador de Mercado, será, em relação a uma transação, a contraparte imediata do Cliente;

1.1.24 "Regras de Mercado" significa as regras, regulamentos, costumes e práticas, em vigor em determinado momento, de qualquer bolsa, câmara de compensação ou outra organização ou mercado envolvido ou, de outra forma, relevante para a conclusão, execução, termos ou liquidação de uma transação ou Contrato e qualquer exercício por tal bolsa, câmara de compensação ou outra organização ou mercado de qualquer poder ou autoridade que lhe seja conferido;

1.1.25 "Património Líquido Disponível" é uma base de cálculo de juros, calculada de acordo com a definição especificada no Quadro de Comissões, Encargos e Margens da Admirals SC Ltd;

1.1.26 "OTC" significa qualquer Contrato relativo a uma mercadoria, título, moeda ou outro instrumento financeiro ou propriedade, incluindo qualquer opção, futuro ou CFD que não seja negociado numa bolsa de valores ou de mercadorias regulamentada, mas "over the counter" (fora de bolsa);

1.1.27 "Procuração" significa um registo que confere autoridade a um agente para agir em nome do Cliente;

1.1.28 "Uso privado" significa qualquer uso da Plataforma de Negociação por Clientes que sejam pessoas singulares;

1.1.29 "Principal" significa a pessoa singular ou a pessoa jurídica que é parte numa transação;

1.1.30 "Admirals SC Ltd" e/ ou "Empresa" significa Admirals SC Ltd, uma empresa incorporada na República das Seicheles sob o número de registo 8426894-1, cujo endereço da sede social está situado em Suite 3, Global Village, Jivan's Complex, Mont Fleuri, Mahé, Seychelles, devidamente autorizada e regulada pela Seychelles Financial Services Authority como Negociante de Títulos sob a licença número SD073. Fica desde já clarificado que a Admirals SC Ltd tem a autoridade necessária para operar de forma intercambiável sob a marca "Admiral Markets" e "Admirals" e utilizar o logótipo exibido no seu website e em quaisquer outros documentos de qualquer natureza.

1.1.31 "Segurança" significará quaisquer títulos ou outros ativos depositados na Admirals SC Ltd pelo Cliente;

1.1.32 "Serviços" significará os serviços a serem prestados pela Admirals SC Ltd nos termos do Acordo;

1.1.33 "Confirmação de Liquidação/Negociação" significará uma notificação da Admirals SC Ltd ao Cliente, confirmando a celebração de um Contrato pelo Cliente;

1.1.34 "Plataforma de Negociação" significará qualquer plataforma de negociação online disponibilizada pela Admirals SC Ltd ao abrigo do presente Acordo;

1.2 Se existir qualquer conflito entre este Acordo e as Regras de Mercado relevantes, as Regras de Mercado prevalecerão.

1.3 Neste Acordo, qualquer referência a uma pessoa singular incluirá pessoas coletivas, associações sem personalidade jurídica, parcerias e indivíduos.

1.4 Os títulos e as notas presentes neste Acordo são meramente para referência e não afetarão o conteúdo e a interpretação do Acordo.

1.5 Neste Acordo, as referências a qualquer lei, estatuto, regulamento ou diploma incluirão referências a qualquer modificação ou republicação estatutária dos mesmos, ou a qualquer regulamento ou ordem emitida ao abrigo de tal lei, estatuto ou diploma (ou ao abrigo de tal modificação ou republicação).

1.6 Neste Acordo, as palavras de qualquer género utilizadas serão consideradas e interpretadas como incluindo qualquer outro género, e as palavras no singular serão consideradas como incluindo o plural, salvo se o contexto exigir o contrário.

2. RECONHECIMENTO DE RISCO

2.1 O Cliente reconhece e compreende que a negociação e os investimentos em Contratos com alavancagem, bem como sem alavancagem, são:

2.1.1 altamente especulativos;

2.1.2 podem envolver um grau extremo de risco; e

2.1.3 são apropriados apenas para pessoas que, se negociarem com margem, podem assumir o risco de perdas em excesso do seu depósito de margem.

2.2 O Cliente reconhece e compreende que:

2.2.1 devido à baixa margem normalmente exigida nas Negociações com Margem, as alterações de preço no ativo subjacente podem resultar em perdas significativas, as quais podem exceder substancialmente o investimento e o depósito de margem do Cliente;

2.2.2 quando o Cliente instrui a Admirals SC Ltd a celebrar qualquer transação, qualquer lucro ou perda resultante de uma flutuação no valor do ativo ou do ativo subjacente será inteiramente por conta e risco do Cliente;

2.2.3 o Cliente garante que está disposto e é capaz, financeira e de outra forma, de assumir o risco da negociação em investimentos especulativos;

2.2.4 o Cliente concorda em não responsabilizar a Admirals SC Ltd por perdas incorridas em consequência de a Admirals SC Ltd gerir a Conta do Cliente e seguir as suas recomendações ou sugestões, ou as dos seus funcionários, associados ou representantes, a menos que a Admirals SC Ltd tenha agido com negligência grosseira a este respeito. Fica, por este meio, clarificado que as recomendações ou sugestões fornecidas pela Admirals SC Ltd ou pelos seus funcionários não devem ser interpretadas como constituindo aconselhamento de investimento, e o Cliente confirma, por este meio, que, antes da conclusão de quaisquer atividades de negociação, consultou consultores jurídicos e/ou fiscais e/ou de investimento independentes;

2.2.5 o Cliente está ciente do facto de que, a menos que seja especificamente acordado de outra forma, a Admirals SC Ltd não realizará qualquer monitorização contínua das transações já efetuadas pelo Cliente, nem individualmente nem manualmente. Consequentemente, a Admirals SC Ltd não pode ser responsabilizada pelo facto de as transações se desenvolverem de forma diferente do que o Cliente possa ter pressuposto e/ou em desvantagem do Cliente;

2.2.6 o Cliente aceita que garantias de lucro ou ausência de perdas são impossíveis na negociação de investimentos; e

2.2.7 o Cliente aceita que não recebeu tais garantias ou representações semelhantes da Admirals SC Ltd, de um Corretor de Introdução, ou representantes deste ou de qualquer outra entidade com a qual o Cliente esteja a gerir uma conta da Admirals SC Ltd.

3. CLASSIFICAÇÃO DO CLIENTE

A Admirals SC Ltd deverá informar o Cliente da sua classificação antes de prestar um serviço ou realizar uma transação. A categorização do Cliente é realizada tendo em consideração as informações fornecidas à Empresa pelo Cliente, que dependerão, inter alia, do apetite de risco do Cliente.

4. SERVIÇOS

4.1 Sujeito ao cumprimento das suas obrigações nos termos do presente Acordo pelo Cliente, a Admirals SC Ltd poderá celebrar transações com o Cliente nos seguintes investimentos e instrumentos:

4.1.1 Futuros e CFDs sobre mercadorias, títulos, instrumentos de taxa de juro e de dívida, ações ou outros índices, moedas e metais básicos e preciosos;

4.1.2 Ouro, divisas e derivados OTC à vista e a prazo;

4.1.3 Títulos, incluindo ações, obrigações e outros instrumentos de dívida, incluindo emissões governamentais e públicas;

4.1.4 Opções e warrants para adquirir ou alienar qualquer um dos instrumentos acima, incluindo opções e Opções de Contrato;

4.1.5 Ativos geridos, sejam eles instrumentos transacionados OTC ou em bolsa; e

4.1.6 Quaisquer outros investimentos que a Admirals SC Ltd possa acordar ocasionalmente.

4.2 Os Serviços prestados pela Admirals SC Ltd podem envolver:

4.2.1 Transações com margem; ou

4.2.2 Transações em instrumentos que são: negociados em bolsas não reconhecidas ou designadas como bolsas de investimento; e/ou não negociados em qualquer bolsa de valores ou de investimento; e/ou não imediatamente e prontamente realizáveis.

4.3 As ordens podem ser colocadas como ordens de mercado para comprar ou vender o mais rapidamente possível ao preço obtível no mercado, ou, para produtos selecionados, como ordens com limite e ordens stop para transacionar quando o preço atingir um nível predefinido. As ordens limite de compra e as ordens stop de venda devem ser colocadas abaixo do preço de mercado atual,

e as ordens limite de venda e as ordens stop de compra devem ser colocadas acima do preço de mercado atual. Se o preço de licitação para ordens de venda ou o preço de oferta para ordens de compra for atingido, a ordem será preenchida o mais rapidamente possível ao preço obtível no mercado. Ordens limite e stop são executadas em conformidade com a Política de Melhor Execução da Admirals SC Ltd e não têm execução garantida ao preço ou montante especificado, a menos que explicitamente declarado pela Admirals SC Ltd para a ordem específica.

4.4 Em relação a qualquer transação ou Contrato, a Admirals SC Ltd efetuará tal transação ou Contrato como Principal, a menos que seja especificamente acordado que a Admirals SC Ltd atuará como Agente para o Cliente.

4.5 O Cliente deverá, salvo acordo em contrário por escrito, em relação à Admirals SC Ltd, celebrar Contratos como Principal.

4.6 Se o Cliente atuar como Agente, independentemente de o Cliente identificar o Principal à Admirals SC Ltd, a Admirals SC Ltd não será obrigada a aceitar o referido Principal como cliente e, conseqüentemente, a Admirals SC Ltd terá o direito de considerar o Cliente como Principal em relação ao Contrato.

4.7 Quando o Cliente celebrar uma Opção de Contrato com a Admirals SC Ltd, a Admirals SC Ltd atuará como contraparte do Cliente. A Admirals SC Ltd celebrará um contrato com uma Contraparte que será idêntico em todos os aspetos ao contrato entre a Admirals SC Ltd e o Cliente. A Contraparte, por sua vez, celebrará um contrato na bolsa relevante (a menos que as Regras de Mercado exijam que a Contraparte atue como agente da Admirals SC Ltd, caso em que a Admirals SC Ltd celebrará um contrato na bolsa). O Cliente está a contratar com a Admirals SC Ltd e não possui direito de recurso contra as Contrapartes da Admirals SC Ltd nem qualquer direito sobre os contratos entre a Admirals SC Ltd e as suas Contrapartes.

4.8 O Cliente reconhece e compreende que:

4.8.1 Todas as transações em investimentos negociados em bolsa e muitos Contratos serão efetuadas sujeitas a, e em conformidade com, as Regras de Mercado;

4.8.2 As Regras de Mercado geralmente contêm poderes de longo alcance em situações de emergência ou noutras situações indesejáveis;

4.8.3 Se qualquer bolsa ou câmara de compensação empreender qualquer ação que afete uma transação ou Contrato, direta ou indiretamente, incluindo qualquer Opção de Contrato, então a Admirals SC Ltd terá o direito de empreender qualquer ação relevante para a situação e razoável para as partes, no interesse do Cliente e/ou da Admirals SC Ltd;

4.8.4 A Admirals SC Ltd não será responsável por qualquer perda, conforme adicionalmente estipulado na Cláusula 22.3 e sofrida pelo Cliente em resultado de atos ou omissões de qualquer bolsa ou câmara de compensação, ou qualquer ação razoavelmente empreendida pela Admirals SC Ltd em resultado de tais atos ou omissões, a menos que a Admirals SC Ltd tenha agido com negligência grosseira a este respeito;

4.8.5 Quando qualquer transação for efetuada pela Admirals SC Ltd na qualidade de Agente do Cliente, a entrega ou o pagamento (conforme apropriado) pela outra parte na transação será da

exclusiva responsabilidade do Cliente;

4.8.6 A obrigação da Admirals SC Ltd de entregar investimentos ao Cliente ou de prestar contas ao Cliente ou a qualquer outra pessoa em nome do Cliente pelos proventos da venda de investimentos estará condicionada à receção pela Admirals SC Ltd de documentos entregáveis ou proventos de venda (conforme apropriado) da outra parte ou partes na transação;

4.8.7 A Admirals SC Ltd pode, total ou parcialmente, de forma permanente ou temporária, retirar qualquer facilidade de conta disponibilizada pela Admirals SC Ltd ao Cliente. As situações em que a Admirals SC Ltd pode tomar tal ação incluem, nomeadamente, as seguintes:

- A Admirals SC Ltd considerar que o Cliente pode estar na posse de Informação Privilegiada;
- A Admirals SC Ltd considerar que existem condições de negociação anormais; ou
- A Admirals SC Ltd ser incapaz de calcular os preços no Contrato relevante devido à indisponibilidade da informação de mercado pertinente. A Admirals SC Ltd informa o Cliente sobre a retirada e as respetivas razões, sempre que possível, antes da efetivação da mesma, e se tal não for possível, imediatamente após, a menos que a divulgação de tal informação comprometa razões de segurança objetivamente justificadas;

4.8.8 A Admirals SC Ltd reserva-se o direito de aumentar a comissão sobre levantamentos até 4,5% caso não haja atividade de negociação suficiente entre o último depósito e o pedido de levantamento.

4.9 A Admirals SC Ltd não prestará qualquer aconselhamento ao Cliente sobre questões fiscais relacionadas com quaisquer Serviços. Recomenda-se ao Cliente que obtenha aconselhamento individual independente junto do seu consultor financeiro, auditor ou consultor jurídico relativamente às implicações fiscais dos respetivos Serviços. 4.10 Não obstante qualquer outra disposição deste Acordo, na prestação dos seus Serviços, a Admirals SC Ltd terá o direito de tomar qualquer ação considerada necessária e razoável para assegurar o cumprimento das Regras de Mercado e de todas as outras leis aplicáveis e decisões regulamentares.

5. TRANSAÇÕES ENTRE A ADMIRALS SC LTD E O CLIENTE

5.1 O Cliente pode fornecer à Admirals SC Ltd instruções orais ou escritas (o que incluirá instruções fornecidas via internet ou por e-mail, conforme descrito abaixo). A Admirals SC Ltd confirmará o recebimento das instruções oralmente ou por escrito, conforme apropriado.

5.2 O Cliente deverá informar a Admirals SC Ltd por escrito sobre as pessoas a quem o Cliente concedeu uma procuração para instruir a Admirals SC Ltd em nome do Cliente. Por razões práticas, a Admirals SC Ltd só pode comprometer-se a registar uma procuração para o Cliente. Se o Cliente, a qualquer momento, desejar revogar tal procuração, alterar a extensão da procuração ou conceder procuração a uma pessoa diferente, isso também deverá ser comunicado à Admirals SC Ltd por escrito. A Admirals SC Ltd, de acordo com as regras gerais relativas a procurações, tem o direito de receber instruções de qualquer pessoa autorizada pelo Cliente, bem como de pessoas que pareçam autorizadas.

5.3 Além dos termos listados no website da Admirals SC Ltd e dos termos estabelecidos na Secção 6 relativamente à Plataforma de Negociação, aplicam-se os seguintes termos aos Contratos

executados na internet:

5.3.1 A Admirals SC Ltd não assumirá o risco perante os Clientes por qualquer perda, despesa, custo ou responsabilidade sofrida ou incorrida pelo Cliente devido a falha do sistema, falha ou atrasos na transmissão ou erros técnicos similares, a menos que a Admirals SC Ltd tenha demonstrado negligência grosseira em conexão com o presente, não obstante a Cláusula 6.9;

5.3.2 A Admirals SC Ltd poderá oferecer preços negociáveis em tempo real ao Cliente. Devido a atrasos na transmissão entre o Cliente e a Admirals SC Ltd, o preço oferecido pela Admirals SC Ltd poderá ter sido alterado antes de uma ordem do Cliente ser recebida pela Admirals SC Ltd. Se a execução automática de ordens for oferecida ao Cliente, a Admirals SC Ltd terá o direito de alterar o preço pelo qual a ordem do Cliente é executada para o valor de mercado no momento em que a ordem do Cliente foi recebida;

5.3.3 Os preços oferecidos pela Admirals SC Ltd, relativamente à venda, compra ou exercício de Opções de Contrato, refletem o preço do produto negociado em bolsa relevante. Devido a atrasos entre a execução de uma ordem ou instrução do Cliente relativamente a uma Opção de Contrato e a execução do produto negociado em bolsa relevante na bolsa, o preço, conforme listado na Plataforma de Negociação, está sujeito a alteração, para que a Opção de Contrato reflita o preço do produto negociado em bolsa relevante no momento da sua execução ou exercício (conforme aplicável);

5.3.4 A Plataforma de Negociação pode estar disponível em várias versões, que podem diferenciar-se em diversos aspetos, incluindo, mas não se limitando ao nível de segurança aplicado, produtos e serviços disponíveis, etc. A Admirals SC Ltd não será responsável perante o Cliente por qualquer perda, despesa, custo ou responsabilidade sofrida ou incorrida pelo Cliente devido ao facto de o Cliente utilizar uma versão diferente da versão padrão da Admirals SC Ltd com todas as atualizações disponíveis instaladas;

5.3.5 O Cliente será responsável por todas as ordens e pela exatidão de todas as informações enviadas através da internet utilizando o nome do Cliente, palavra-passe ou qualquer outro meio de identificação pessoal implementado para identificar o Cliente;

5.3.6 O Cliente é obrigado a manter as palavras-passe secretas e a assegurar que terceiros não obtenham acesso às ferramentas de negociação do Cliente;

5.3.7 Se a Plataforma de Negociação for utilizada para Utilização Comercial, o Cliente é responsável perante a Admirals SC Ltd pelos Contratos executados através da utilização da palavra-passe do Cliente, mesmo que tal utilização possa ser indevida;

5.3.8 Independentemente do facto de a Plataforma de Negociação poder confirmar que um Contrato é executado imediatamente quando o Cliente transmite instruções através da Plataforma de Negociação, é a Confirmação de Liquidação/Negociação enviada pela Admirals SC Ltd ou disponibilizada ao Cliente na Plataforma de Negociação que constitui unicamente a confirmação de execução da Admirals SC Ltd.

5.4 Qualquer instrução enviada através da Plataforma de Negociação ou por correio eletrónico pelo Cliente só será considerada recebida e só então constituirá uma instrução válida e/ou um Contrato vinculativo entre a Admirals SC Ltd e o Cliente quando essa instrução tiver sido registada como

executada pela Admirals SC Ltd e confirmada pela Admirals SC Ltd ao Cliente através da Confirmação de Liquidação/Negociação e/ou Extrato de Conta, e a mera transmissão de uma instrução pelo Cliente não constituirá um Contrato vinculativo entre a Admirals SC Ltd e o Cliente.

5.5 O Cliente deverá fornecer prontamente quaisquer instruções à Admirals SC Ltd que esta possa exigir. Se o Cliente não fornecer tais instruções prontamente, a Admirals SC Ltd poderá, a seu critério razoável, tomar as medidas, a expensas do Cliente, que considere necessárias ou desejáveis para a sua própria proteção ou para a proteção do Cliente. Esta disposição é igualmente aplicável em situações em que a Admirals SC Ltd não consiga estabelecer contacto com o Cliente.

5.6 Se o Cliente não notificar a Admirals SC Ltd da sua intenção de exercer uma opção, uma Opção de Contrato ou outro Contrato que exija uma instrução do Cliente no prazo estipulado pela Admirals SC Ltd, esta poderá considerar a opção ou o Contrato como abandonado pelo Cliente. Se o Cliente desejar exercer uma opção, Opção de Contrato ou outro Contrato, deverá notificar a Admirals SC Ltd em tempo razoável (e dentro dos prazos-limite aplicáveis) para que a Admirals SC Ltd possa exercer o direito correspondente ao abrigo de qualquer contrato equivalente à Opção de Contrato que a Admirals SC Ltd tenha celebrado com qualquer Contraparte. As Opções de Contrato (put e call) que fechem um tick ou mais "in the money" no último dia de negociação serão automaticamente exercidas, independentemente de o Cliente ter comprado ou vendido a Opção de Contrato. O Cliente não pode instruir a Admirals SC Ltd para não exercer Opções de Contrato que estejam "in the money" no vencimento e não pode a qualquer momento, instruir a Admirals SC Ltd para exercer Opções de Contrato que estejam fora do dinheiro (out of the money).

5.7 A Admirals SC Ltd aplica um método aleatório de atribuição entre as Opções de Contrato dos seus Clientes quando é notificada pelas suas Contrapartes de que uma ou mais posições de opção a descoberto foram atribuídas. O método de alocação da Admirals SC Ltd seleciona aleatoriamente Opções de Contrato a descoberto entre todas as posições dos Clientes da Admirals SC Ltd, incluindo Opções de Contrato abertas imediatamente antes da atribuição. Todas as Opções de Contrato a descoberto são passíveis de atribuição a qualquer momento. Se uma Opção de Contrato a descoberto for atribuída, o Cliente é obrigado, dentro do prazo de entrega aplicável, a entregar o montante relevante de numerário ou ativos no caso de uma Opção de Contrato de compra e o montante relevante de numerário no caso de uma Opção de Contrato de venda, para efetuar a liquidação.

5.8 A Admirals SC Ltd pode (mas não será, em circunstância alguma, obrigada a) exigir confirmação na forma que a Admirals SC Ltd possa razoavelmente solicitar, se uma instrução for para fechar uma Conta ou remeter dinheiro devido ao Cliente, ou se parecer à Admirals SC Ltd que tal confirmação é necessária ou desejável.

5.9 Nos termos das regras gerais relativas a procurações, o Cliente é responsável perante a Admirals SC Ltd pelas perdas que a Admirals SC Ltd possa sofrer em resultado de instruções de uma pessoa que tenha procuração explícita ou tácita para dar instruções à Admirals SC Ltd em nome do Cliente.

5.10 A Admirals SC Ltd reserva-se o direito, a seu exclusivo critério, de cancelar, reverter, encerrar, retificar, restabelecer ou tomar qualquer outra ação que considere necessária relativamente a negociações abertas ou fechadas do Cliente ou a instruções do Cliente, quando as negociações executadas ou as instruções submetidas violarem, entre outros, o Acordo, a legislação dos mercados de títulos, as práticas habituais de mercado, a legislação sobre branqueamento de capitais ou uso de informação privilegiada, ou se o Cliente estiver a utilizar ou tiver, de outra forma, utilizado

software ou plugins maliciosos e manipuladores próprios ou de terceiros, ou um estilo de negociação geral que, na opinião da Admirals SC Ltd, das suas contrapartes elegíveis ou dos seus fornecedores de liquidez, tenha a natureza real, suspeita ou potencial de violar o Acordo ou a legislação relevante dos mercados de títulos, ou se a Admirals SC Ltd acreditar que exercer o seu critério absoluto relativamente aos assuntos acima é necessário para proteger os seus próprios interesses, ou os interesses dos seus Clientes.

5.11 Em geral, a Admirals SC Ltd atuará de acordo com as instruções assim que for praticamente possível e, no que diz respeito às instruções de negociação, agirá em conformidade com a Política de Melhor Execução do corretor. Contudo, se, após a receção das instruções, a Admirals SC Ltd considerar que não é razoavelmente praticável agir de acordo com tais instruções num prazo razoável, a Admirals SC Ltd poderá adiar a execução dessas instruções até que, na opinião razoável da Admirals SC Ltd, seja praticável fazê-lo ou, assim que possível, notificar o Cliente de que a Admirals SC Ltd se recusa a agir de acordo com tais instruções.

5.12 É possível que ocorram erros nos preços das transações cotados pela Admirals SC Ltd. Em tais circunstâncias, sem prejuízo de quaisquer direitos que possa ter, a Admirals SC Ltd não estará vinculada por qualquer Contrato que pretenda ter sido celebrado (quer seja ou não confirmado pela Admirals SC Ltd) a um preço que: i a Admirals SC Ltd seja capaz de provar ao Cliente que estava manifestamente incorreto no momento da transação; ou ii era, ou deveria ter sido razoavelmente do conhecimento do Cliente que estava incorreto no momento da transação. Nesse caso, a Admirals SC Ltd reserva-se o direito de cancelar a negociação na totalidade ou de corrigir o preço erróneo pelo qual a negociação foi efetuada, quer para o preço pelo qual a Admirals SC Ltd cobriu a negociação, quer, em alternativa, para o preço de mercado histórico correto.

5.13 Estratégias de negociação que visem a exploração de erros nos preços e/ou a conclusão de negociações a preços fora do mercado (comumente conhecidas como "sniping") não são aceites pela Admirals SC Ltd. Desde que a Admirals SC Ltd possa documentar que, no momento da conclusão da negociação, existiam erros nos preços, comissões ou na Plataforma de Negociação, e desde que a Admirals SC Ltd possa tornar provável que o Cliente, com base na sua estratégia de negociação ou outro comportamento comprovável, explorou ou tentou explorar, deliberada e/ou sistematicamente, tal erro, a Admirals SC Ltd tem o direito de tomar uma ou mais das seguintes contramedidas: i ajustar os spreads de preços disponíveis para o Cliente; ii. restringir o acesso do Cliente a cotações de streaming, instantaneamente negociáveis, incluindo o fornecimento apenas de cotações manuais; iii. recuperar da conta do Cliente quaisquer lucros de negociação históricos que a Admirals SC Ltd possa documentar terem sido obtidos através de tal abuso de liquidez a qualquer momento durante a relação com o Cliente; e/ou iv. rescindir a relação com o Cliente imediatamente, mediante aviso por escrito.

5.14 Se o Cliente for mais do que uma pessoa (por exemplo, titulares de conta conjunta):

- i. as responsabilidades de cada uma dessas pessoas serão diretas, conjuntas e solidárias;
- ii. a Admirals SC Ltd pode agir de acordo com as instruções recebidas de qualquer pessoa que seja, ou que pareça à Admirals SC Ltd ser, essa pessoa, independentemente de ser uma Pessoa Autorizada;
- iii. qualquer aviso ou outra comunicação fornecida pela Admirals SC Ltd a uma dessas pessoas será considerada como tendo sido fornecida a todas essas pessoas; e

iv. os direitos da Admirals SC Ltd nos termos da Cláusula 19 aplicar-se-ão se um evento descrito na Cláusula 19 for considerado como tendo ocorrido em relação a qualquer uma dessas pessoas.

5.15 O Cliente concorda que a Admirals SC Ltd pode gravar todas as conversas telefónicas, conversas via internet (chat) e reuniões entre o Cliente e a Admirals SC Ltd, e utilizar tais gravações, ou transcrições dessas gravações, como prova perante qualquer parte (incluindo, mas não se limitando a, qualquer autoridade reguladora e/ou tribunal) a quem a Admirals SC Ltd, a seu critério razoável, considere desejável ou necessário divulgar tal informação em qualquer disputa ou disputa antecipada entre a Admirals SC Ltd e o Cliente. Contudo, razões técnicas podem impedir a Admirals SC Ltd de gravar uma conversa, e as gravações ou transcrições feitas pela Admirals SC Ltd serão destruídas de acordo com a prática normal da Admirals SC Ltd. Consequentemente, o Cliente não deve confiar na disponibilidade de tais gravações.

5.16 Quando o Cliente instruir a Admirals SC Ltd para entrar numa posição oposta a uma ou mais das posições abertas do Cliente, a Admirals SC Ltd fechará a posição oposta de acordo com os princípios FIFO, a menos que a posição tenha ordens relacionadas ou que seja acordado de outra forma.

5.17 O Cliente reconhece que a Admirals SC Ltd tem o direito, mas não a obrigação, de fechar posições diretamente opostas. Isto aplica-se não só quando as posições são mantidas na mesma conta, mas também quando são mantidas em contas separadas.

5.18 Se o Cliente operar várias Contas (ou subcontas) e posições opostas forem abertas em diferentes Contas (ou subcontas), a Admirals SC Ltd não fechará tais posições. O Cliente é especificamente informado de que, a menos que sejam fechadas manualmente, todas essas posições podem ser transferidas de forma contínua e, consequentemente, incorrerão num custo por tal transferência.

6. NOTA ESPECIAL SOBRE A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE NEGOCIAÇÃO

6.1 Os requisitos técnicos a que o equipamento de TI do Cliente, sistema operativo, ligação à Internet, etc., devem conformar-se estão descritos no website da Admirals SC Ltd.

6.2 O Cliente deverá introduzir o seu ID de utilizador e palavra-passe ao iniciar sessão na Plataforma de Negociação. O Cliente deverá memorizar a palavra-passe. O Cliente é obrigado a notificar a Admirals SC Ltd sem demora indevida ao tomar conhecimento do uso não autorizado da Plataforma de Negociação, ou se o Cliente suspeitar que a palavra-passe foi indevidamente apropriada por um terceiro, o Cliente deverá contactar a Admirals SC Ltd imediatamente para bloquear a sua Plataforma de Negociação. O Cliente pode, subsequentemente, solicitar uma nova palavra-passe. O Cliente tem, por um período de 18 meses após a notificação, o direito de solicitar à Admirals SC Ltd que lhe forneça os meios para provar que efetuou tal notificação.

6.3 O Cliente pode bloquear a sua Plataforma de Negociação a qualquer momento, contactando a Admirals SC Ltd. O bloqueio da Plataforma de Negociação impede que outras pessoas acessem à mesma. As ordens e posições abertas colocadas na plataforma antes do bloqueio não serão afetadas pelo mesmo, a menos que o Cliente o solicite especificamente, sendo o Cliente responsável pela decisão relativa às suas posições.

6.4 O direito de usar a Plataforma de Negociação é pessoal, e o Cliente não deverá permitir que outras pessoas utilizem o seu ID de utilizador e/ou a sua palavra-passe. Caso o Cliente pretenda permitir que um terceiro negocie na conta do Cliente, este deverá emitir uma Procuração específica a favor do terceiro em questão. A Procuração deverá ser preenchida num dos formulários de procuração da Admirals SC Ltd. A emissão da Procuração deverá ser aprovada pela Admirals SC Ltd.

6.5 Através da Plataforma de Negociação, o Cliente pode imprimir relatórios sobre as atividades de negociação e os respetivos saldos da conta.

6.6 Caso o Cliente tenha colocado uma ordem da qual se arrependa posteriormente, o Cliente pode solicitar o cancelamento dessa ordem até ao momento da sua execução. O Cliente tem conhecimento de que a Admirals SC Ltd não possui qualquer obrigação de cancelar a ordem. Um pedido de cancelamento de uma ordem pode ser efetuado através da Plataforma de Negociação ou contactando o departamento de Vendas e Negociação da Admirals SC Ltd. Os pedidos relativos ao cancelamento de ordens geradas por excesso de margem só podem ser endereçados ao departamento de Vendas e Negociação da Admirals SC Ltd. Uma ordem não será considerada cancelada até que o Cliente tenha recebido uma confirmação por escrito da Admirals SC Ltd.

6.7 O Cliente não será responsável pela utilização ilícita da Plataforma de Negociação que ocorra após ter informado a Admirals SC Ltd.

6.8 Quando a Plataforma de Negociação for utilizada para Uso Privado, a Admirals SC Ltd será responsável por perdas diretas resultantes de ordens executadas de forma defeituosa, a menos que tal execução defeituosa seja devida a condições pelas quais o Cliente é responsável. A Admirals SC Ltd não será responsável por quaisquer perdas indiretas.

6.9 A Admirals SC Ltd não será responsável por perdas em casos de circunstâncias anormais e imprevisíveis fora do seu controlo, que justifiquem a aplicação dessas circunstâncias e cujas consequências teriam sido inevitáveis apesar de todos os esforços em contrário.

6.10 Se a Plataforma de Negociação for utilizada para Utilização Comercial, a Admirals SC Ltd não será responsável por quaisquer perdas indiretas e/ou perdas resultantes de:

- i Falhas operacionais que impeçam a utilização da Plataforma de Negociação;
- ii Interrupções que impeçam o Cliente de aceder à Plataforma de Negociação;
- iii Utilização da Internet como meio de comunicação e transporte;
- iv Danos causados por questões relacionadas com os sistemas informáticos do próprio Cliente.

6.11 A Admirals SC Ltd não será responsável por perdas resultantes da instalação e utilização pelo Cliente dos programas informáticos utilizados na Plataforma de Negociação, a menos que tal responsabilidade decorra de normas jurídicas imperativas. Quando a Plataforma de Negociação for utilizada para Utilização Comercial, o Cliente será responsável por assegurar que a Plataforma de Negociação está adequadamente segurada contra perdas diretas e indiretas que possam resultar da instalação e utilização dos programas informáticos no sistema informático do Cliente. Além disso, o Cliente será obrigado a fazer cópias de segurança dos dados que, caso se percam, possam resultar

em perdas para o Cliente.

6.12 A Admirals SC Ltd reserva-se o direito de arquivar ou desativar a Conta do Cliente que esteja inativa (sem negociação e/ou atividade de depósito/levantamento) por um período mínimo de 90 dias de calendário e que apresente um saldo igual ou inferior a 10 Dólares dos Estados Unidos ou equivalente noutras moedas. A Conta do Cliente poderá ser restaurada do arquivo apenas para gerar um relatório/extrato e não para negociação ou depósito. A Conta do Cliente Restaurada é novamente arquivada assim que o relatório/extrato for gerado. O Cliente poderá sempre abrir uma nova conta de negociação e é permitido transferir qualquer saldo arquivado para a nova conta. A Admirals SC Ltd não é obrigada a informar o Cliente antes ou após o arquivamento/desativação.

6.13 Sem prejuízo da Cláusula 6.12 do Acordo, o Cliente concorda que a Empresa cobrará uma taxa de inatividade de 10 Dólares dos Estados Unidos por mês (ou equivalente em outras moedas, doravante denominada "Taxa de Inatividade"), no caso de a Conta do Cliente não ter sido utilizada para a execução de qualquer transação nos 6 meses anteriores e/ ou a Conta não ter sido utilizada, nos 6 meses anteriores, para manter posições abertas. Fica por este meio clarificado que a Taxa de Inatividade só será cobrada se o saldo da Conta for superior a zero.

7. MARGENS, SEGURANÇA, PAGAMENTOS E ENTREGA

7.1. O Cliente deverá pagar à Admirals SC Ltd, a pedido: i tais somas de dinheiro a título de depósitos, ou como margem inicial ou de variação, conforme a Admirals SC Ltd possa exigir. No caso de um Contrato transacionado pela Admirals SC Ltd numa bolsa, tal margem não será inferior ao montante ou percentagem estipulados pela bolsa relevante, acrescidos de qualquer margem adicional que a Admirals SC Ltd, a seu critério razoável, possa exigir; ii. tais quantias de dinheiro que possam ser devidas à Admirals SC Ltd ao abrigo de um Contrato e tais quantias que possam ser exigidas para ou para a liquidação de qualquer saldo devedor em qualquer Conta; iii. tais quantias de dinheiro que a Admirals SC Ltd possa, periodicamente, exigir como segurança para as obrigações do Cliente para com a Admirals SC Ltd; e iv. qualquer montante para manter um saldo de caixa positivo em qualquer e todas as Contas.

7.2. Ao negociar Opções de Contrato, a Admirals SC Ltd celebrará um contrato com as suas Contrapartes que é idêntico em todos os aspetos à Opção de Contrato entre a Admirals SC Ltd e o Cliente, e a Admirals SC Ltd poderá, ao abrigo de tal contrato de Contraparte, ser obrigada a entregar margem adicional periodicamente. A Admirals SC Ltd pode, sem aviso prévio, alterar o requisito de margem em relação ao Cliente para refletir alterações nos requisitos de margem aplicáveis à Admirals SC Ltd periodicamente, nos termos de qualquer contrato com a Contraparte.

7.3. Se o Cliente efetuar qualquer pagamento que esteja sujeito a flutuações de preço, retenção ou dedução, o Cliente pagará à Admirals SC Ltd um montante adicional para garantir que o montante realmente recebido pela Admirals SC Ltd seja igual ao montante total que a Admirals SC Ltd teria recebido se não tivessem ocorrido flutuações de preço, retenção ou dedução.

7.4. O Cliente entende que as transações de cartão são processadas pela entidade-mãe da Empresa, Pemax Services Ltd (N.º de Registo HE 320715), cujo endereço de sede social e comercial está situado em Archiepiskopou Makariou III, 88, Piso 1, 1077, Nicósia, Chipre. Além disso, os pagamentos para a conta do Cliente são depositados pela Admirals SC Ltd sob a condição de a

Admirals SC Ltd receber o montante em questão. Isto aplicar-se-á independentemente de ter sido explicitamente declarado em recibos, outros avisos ou pedidos de pagamento.

7.5. Com o acordo prévio e escrito da Admirals SC Ltd em cada ocasião, o Cliente pode depositar Segurança junto da Admirals SC Ltd ou fornecer à Admirals SC Ltd uma garantia ou indemnização de uma pessoa e numa forma aceitável para a Admirals SC Ltd, em vez de numerário, para o cumprimento das suas obrigações. O Cliente é especificamente informado de que a Admirals SC Ltd, à sua discricção razoável, pode determinar o valor pelo qual a Segurança será registada e, consequentemente, contribuir para a exigência da Admirals SC Ltd perante o Cliente, e a Admirals SC Ltd pode continuamente alterar tal valor da Segurança sem aviso prévio ao Cliente.

7.6. O Cliente é informado de que os títulos detidos ou depositados na Conta do Cliente junto da Admirals SC Ltd não podem ser constituídos como garantia ou fiança para nenhuma das obrigações do Cliente para com um terceiro.

7.7. Qualquer Segurança será detida por um corretor intermédio ou custodiante elegível, nomeado pela Admirals SC Ltd, e o corretor intermédio ou custodiante elegível será responsável por reclamar e receber todos os pagamentos de juros, rendimentos e outros direitos que se acumulem ao Cliente.

7.8. A Admirals SC Ltd, com o consentimento específico do Cliente, tem o direito de: i. transferir qualquer dinheiro ou Segurança recebida do Cliente a fim de satisfazer as obrigações da Admirals SC Ltd para com qualquer terceiro; ii. cobrar, penhorar ou conceder qualquer arranjo de segurança sobre a Segurança a fim de satisfazer as obrigações da Admirals SC Ltd para com qualquer terceiro, caso em que a Segurança pode ou não ser registada em nome do Cliente; iii. emprestar Segurança a qualquer terceiro, caso em que a Segurança pode ou não ser registada em nome do Cliente; e iv. devolver ao Cliente outra Segurança que não a Segurança original.

7.9. A Admirals SC Ltd não será obrigada a prestar contas ao Cliente por qualquer rendimento recebido pela Admirals SC Ltd como resultado da realização de qualquer das atividades descritas nesta Cláusula.

7.10. O Cliente será obrigado a entregar prontamente qualquer dinheiro ou propriedade que lhe seja devida nos termos de um Contrato, de acordo com os termos desse Contrato e com quaisquer instruções dadas pela Admirals SC Ltd para o propósito de permitir à Admirals SC Ltd cumprir as suas obrigações nos termos de qualquer Contrato correspondente celebrado entre a Admirals SC Ltd e um terceiro.

7.11. Se o Cliente não fornecer qualquer margem, depósito ou outra quantia devida ao abrigo deste Acordo relativamente a qualquer transação, a Admirals SC Ltd pode encerrar qualquer posição aberta sem aviso prévio de pagamento de quaisquer montantes devidos à Admirals SC Ltd. Isto é adicionalmente regulado na Cláusula 8.2 e na Cláusula 19.

7.12. Se o Cliente não efetuar qualquer pagamento na data de vencimento, o Cliente pagará juros (desde a data de vencimento e até que o pagamento se efetue) sobre o montante em dívida à taxa indicada na secção Quadro de Comissões, Encargos e Margens no nosso website.

7.13. O Cliente é informado de que a Admirals SC Ltd terá o direito, para além de quaisquer outros direitos que possa ter ao abrigo deste Acordo, de limitar o tamanho das posições abertas do Cliente (líquidas ou brutas) e de recusar ordens para estabelecer novas posições. A Admirals SC Ltd

informará o Cliente o mais rapidamente possível sobre tais ordens recusadas e o motivo das recusas. As situações em que a Admirals SC Ltd pode exercer tal direito incluem, mas não se limitam a, quando: i a Admirals SC Ltd tiver motivos para acreditar que o Cliente possa estar na posse de Informação Privilegiada; ii a Admirals SC Ltd considerar que existem condições de negociação anormais; iii o valor da Segurança do Cliente (conforme determinado pela Admirals SC Ltd em conformidade com a Cláusula 7.5) for inferior ao requisito de margem mínimo definido no Quadro de Comissões, Encargos e Margens da Admirals SC Ltd; ou iv o Cliente tiver um saldo de caixa negativo em qualquer Conta.

7.14. A Liquidação de Opções de Contrato deve corresponder à liquidação da opção negociada em bolsa relevante, de acordo com as Regras de Mercado e os termos e condições aplicáveis à opção negociada em bolsa relevante. Para Opções de Contrato sobre opções com liquidação em numerário, a liquidação final exige o pagamento da diferença em numerário entre o valor da opção subjacente e o preço de exercício. Para Opções de Contrato relativas a opções com liquidação física, as Opções de Contrato serão liquidadas no contrato respetivo, ações ou outra segurança. As Opções de Contrato relativas a opções sobre futuros serão liquidadas num futuro adquirido ao preço de exercício. A Admirals SC Ltd apenas permitirá ao Cliente negociar Opções de Contrato sobre Contratos com entrega física se a Opção de Contrato expirar antes do Contrato subjacente. A Admirals SC Ltd exigirá que os Clientes encerrem qualquer Contrato com entrega física de mercadorias antes de este poder ser exercido (isto é, a Admirals SC Ltd não suporta a entrega física de mercadorias).

8. NEGOCIAÇÕES COM MARGEM

8.1 Na data de abertura de uma Negociação com Margem entre a Admirals SC Ltd e o Cliente, a Admirals SC Ltd poderá exigir que o Cliente tenha na Conta uma margem pelo menos equivalente ao requisito de margem inicial da Admirals SC Ltd.

8.2 O requisito de margem da Admirals SC Ltd será aplicável durante todo o prazo da Negociação com Margem. É da responsabilidade do Cliente assegurar continuamente que a margem suficiente está disponível na Conta a qualquer momento. Se for praticamente possível, a Admirals SC Ltd notificará o Cliente caso os requisitos de margem não sejam cumpridos. Se, a qualquer momento durante o prazo de uma Negociação com Margem, a margem disponível na Conta não for suficiente para cobrir o requisito de margem da Admirals SC Ltd, o Cliente é obrigado a reduzir o montante de Negociações com Margem abertas ou a transferir fundos adequados para a Admirals SC Ltd. Mesmo que o Cliente tome medidas para reduzir o tamanho das Negociações com Margem abertas ou para transferir fundos suficientes para a Admirals SC Ltd, esta poderá encerrar uma, várias ou todas as Negociações com Margem do Cliente ou parte de uma Negociação com Margem e/ou liquidar ou vender títulos ou outra propriedade na conta do Cliente à sua exclusiva discricção, sem assumir qualquer responsabilidade perante o Cliente por tal ação.

8.3 Se a Admirals SC Ltd, devido a margem insuficiente, conforme Cláusula 8.2, puder encerrar uma, várias ou todas as Negociações com Margem do Cliente, o Cliente deverá prever, salvo acordo em contrário e confirmação da Admirals SC Ltd, que todas as Negociações com Margem abertas do Cliente serão encerradas.

8.4 Se o Cliente tiver aberto mais do que uma Conta, a Admirals SC Ltd tem o direito de transferir

dinheiro ou Segurança de uma Conta para outra, mesmo que tal transferência necessite do encerramento de Negociações com Margem ou outras negociações na Conta da qual a transferência ocorre.

8.5 Os requisitos de margem gerais da Admirals SC Ltd para diferentes tipos de Negociações com Margem são apresentados no website da Admirals SC Ltd. No entanto, a Admirals SC Ltd reserva-se o direito de determinar requisitos de margem específicos para Negociações com Margem individuais.

8.6 O Cliente é especificamente informado de que os requisitos de margem estão sujeitos a alterações sem aviso prévio. Quando uma Negociação com Margem tiver sido aberta, a Admirals SC Ltd não está autorizada a encerrar a Negociação com Margem à sua discrição, mas apenas por instrução do Cliente ou de acordo com os direitos da Admirals SC Ltd sob este Acordo. Contudo, a Admirals SC Ltd aumentará os requisitos de margem se a Admirals SC Ltd considerar que o seu risco numa Negociação com Margem aumentou em comparação com o risco na data de abertura.

9. CONTAS

9.1 A Admirals SC Ltd disponibilizará ao Cliente uma Confirmação de Liquidação/Negociação relativamente a qualquer transação ou Contrato celebrado pela Admirals SC Ltd com ou para o Cliente e relativamente a qualquer posição aberta encerrada pela Admirals SC Ltd para o Cliente. As Confirmações de Liquidação/Negociação estarão normalmente disponíveis instantaneamente após a execução da transação.

9.2 Um Resumo da Conta e um Extrato de Conta estão disponíveis para o Cliente através da Plataforma de Negociação. O Resumo da Conta será normalmente atualizado periodicamente durante o horário de funcionamento da Admirals SC Ltd. O Extrato de Conta será normalmente atualizado todos os Dias Úteis com informações referentes ao Dia Útil anterior. Ao aceitar este Acordo, o Cliente concorda em não receber quaisquer Extratos de Conta ou Resumos de Conta em formato impresso da Admirals SC Ltd, exceto mediante solicitação específica.

9.3 Qualquer aviso ou outra comunicação a ser fornecida pela Admirals SC Ltd ao abrigo dos Termos, incluindo Extratos de Conta e Confirmações de Liquidação/Negociação, poderá ser enviada pela Admirals SC Ltd, à sua opção, ao Cliente em formato eletrónico por e-mail ou por exibição no resumo da conta do Cliente na Plataforma de Negociação. O Cliente é obrigado a fornecer à Admirals SC Ltd um endereço de e-mail para este efeito. Uma mensagem de e-mail é considerada recebida pelo Cliente quando enviada pela Admirals SC Ltd. A Admirals SC Ltd não se responsabiliza por qualquer atraso, alteração, reencaminhamento ou qualquer outra modificação que a mensagem possa sofrer após a sua transmissão por parte da Admirals SC Ltd. Uma mensagem na conta do Cliente na Plataforma de Negociação é considerada recebida pelo Cliente quando a Admirals SC Ltd tiver colocado a mensagem na Plataforma de Negociação. É da responsabilidade do Cliente garantir que a configuração de software e hardware do Cliente não impede o Cliente de receber e-mails ou de aceder à Plataforma de Negociação da Admirals SC Ltd.

9.4 O Cliente é obrigado a verificar o conteúdo de cada documento, incluindo documentos enviados em formato eletrónico pela Admirals SC Ltd. Tais documentos serão, na ausência de erro manifesto, considerados conclusivos, a menos que o Cliente notifique a Admirals SC Ltd por escrito em

contrário imediatamente após ter recebido tal documento. No caso de o Cliente acreditar ter celebrado uma transação ou Contrato que deveria ter produzido Confirmações de Liquidação/Negociação ou, de outra forma, um lançamento na conta do Cliente, mas o Cliente não tiver recebido tal confirmação, o Cliente deve informar a Admirals SC Ltd imediatamente quando deveria ter recebido tal confirmação. Na ausência de tal informação, a transação ou o Contrato pode, a critério razoável da Admirals SC Ltd, ser considerado inexistente.

10. COMISSÕES, ENCARGOS E OUTROS CUSTOS

10.1 O Cliente será obrigado a pagar à Admirals SC Ltd as comissões e os encargos estabelecidos no Quadro de Comissões, Encargos e Margens, que estará disponível no website.

10.2 A Admirals SC Ltd pode variar essas comissões e encargos sem aviso prévio quando a alteração for vantajosa para o Cliente, ou quando os motivos para as alterações se deverem a circunstâncias externas fora do controlo da Admirals SC Ltd. Tais circunstâncias são:

- i. Alterações na relação com as Contrapartes da Admirals SC Ltd, que afetem as estruturas de custos da Admirals SC Ltd; e/ou
- ii. Alterações nas comissões e encargos de bolsas, câmaras de compensação, fornecedores de informação ou outros fornecedores terceiros que sejam transmitidos ao Cliente pela Admirals SC Ltd.

10.3 A Admirals SC Ltd pode variar essas comissões e encargos, com um mês de aviso prévio, se:

- i. as condições de mercado, incluindo o comportamento competitivo, exigem alterações às condições da Admirals SC Ltd;
- ii. a Admirals SC Ltd, por razões comerciais, deseja alterar a sua estrutura geral de custos e preços; e/ou
- iii. particularidades significativas do Cliente, com base nas quais as condições individuais foram fornecidas, foram alteradas.

10.4 Além de tais comissões e encargos, o Cliente será obrigado a pagar todo o IVA aplicável e outros impostos, encargos de armazenamento e entrega, taxas de bolsa e câmara de compensação e todas as outras taxas incorridas pela Admirals SC Ltd em conexão com qualquer Contrato e/ou em conexão com a manutenção da relação com o Cliente.

10.5 Além disso, a Admirals SC Ltd terá o direito de exigir que as seguintes despesas sejam pagas separadamente pelo Cliente:

- i. todas as despesas extraordinárias resultantes da relação com o cliente, por exemplo, despesas de telefone, telefax, correio e postais, caso o Cliente solicite Confirmações de Liquidação/Negociação, Extratos de Conta, etc., em formato físico, que a Admirals SC Ltd poderia ter entregue em formato eletrónico;
- ii. quaisquer despesas da Admirals SC Ltd, causadas pelo não cumprimento por parte do Cliente,

incluindo uma taxa determinada pela Admirals SC Ltd em relação ao envio de lembretes, assistência jurídica, etc;

iii. quaisquer despesas da Admirals SC Ltd relacionadas com respostas a inquéritos de autoridades públicas, incluindo uma taxa determinada pela Admirals SC Ltd em relação ao reencaminhamento de transcrições e anexos e para a preparação de cópias;

iv. taxas de administração relativas a depósitos de segurança e quaisquer despesas da Admirals SC Ltd relacionadas com um penhor, se previsto, incluindo quaisquer pagamentos de prémios de seguro; e v. quaisquer despesas da Admirals SC Ltd relacionadas com comentários/relatórios de auditoria, caso tal seja solicitado pelo Cliente.

10.6 As taxas serão cobradas como um montante fixo correspondente aos pagamentos efetuados, ou como uma percentagem ou taxa horária correspondente ao serviço prestado. Os métodos de cálculo podem ser combinados. A Admirals SC Ltd reserva-se o direito de introduzir novas taxas.

10.7 A Admirals SC Ltd pode partilhar comissões e encargos com os seus associados, Corretores de Introdução ou outras terceiras partes ou receber remuneração deles relativamente a Contratos celebrados pela Admirals SC Ltd. Os detalhes de qualquer remuneração ou acordo de partilha não serão estabelecidos nas Confirmações de Liquidação/Negociação relevantes. A Admirals SC Ltd (ou qualquer associado) pode beneficiar de comissão, markup, mark-down ou qualquer outra remuneração quando atua para a Contraparte de um Contrato.

10.8 A Admirals SC Ltd, mediante solicitação razoável e na medida do possível, divulgará ao Cliente o montante da comissão, margem de lucro (mark-up), margem de perda (mark-down) ou qualquer outra remuneração paga pela Admirals SC Ltd a qualquer Corretor de Introdução ou outro terceiro.

10.9 Salvo disposição em contrário neste Acordo, todos os montantes devidos à Admirals SC Ltd (ou a Agentes utilizados pela Admirals SC Ltd) nos termos deste Acordo devem, por opção da Admirals SC Ltd: i. ser deduzidos de quaisquer fundos detidos pela Admirals SC Ltd para o Cliente; ou ii. ser pagos pelo Cliente de acordo com as disposições da conta de diferenças relevante, Confirmação de Liquidação/Negociação ou outro aviso.

10.10 Em relação a quaisquer transações a serem efetuadas no mercado de balcão (OTC), a Admirals SC Ltd terá o direito de cotar os preços pelos quais está preparada para negociar com o Cliente. Salvo quando a Admirals SC Ltd exercer quaisquer direitos que possa ter nos termos deste Acordo para encerrar um Contrato, é responsabilidade do Cliente decidir se deseja ou não celebrar um Contrato a tais preços. 10.11 Além disso, o Cliente reconhece e aceita que os procedimentos descritos na Cláusula 10 e na Cláusula 13 podem resultar em custos indiretos adicionais para o Cliente.

11. JUROS E CONVERSÕES DE MOEDA

11.1 Sujeito à Cláusula abaixo e salvo acordo em contrário por escrito, a Admirals SC Ltd não será responsável por: i. pagar juros ao Cliente sobre qualquer saldo credor em qualquer Conta ou sobre qualquer outra quantia detida pela Admirals SC Ltd; ou ii. prestar contas ao Cliente por quaisquer juros recebidos pela Admirals SC Ltd sobre tais quantias ou em conexão com qualquer Contrato.

11.2 O Cliente tem direito a juros com base no Património Líquido Disponível positivo do Cliente, de acordo com os termos do Quadro de Comissões, Encargos e Margens da Admirals SC Ltd.

11.3 O Cliente é obrigado a pagar juros com base no Património Líquido Disponível negativo do Cliente, de acordo com os termos do Quadro de Comissões, Encargos e Margens da Admirals SC Ltd.

11.4 A Admirals SC Ltd pode variar essas taxas de juros e/ou limiares para o cálculo de juros sem aviso prévio quando as alterações forem vantajosas para o Cliente, ou quando os motivos para as alterações forem devidos a circunstâncias externas fora do controlo da Admirals SC Ltd. Tais circunstâncias são:

- i. Alterações nas políticas monetárias ou de crédito, nacionais ou estrangeiras, que afetem o nível geral de juros de forma relevante para a Admirals SC Ltd;
- ii. Outras alterações no nível geral de juros, incluindo nos mercados monetários e de obrigações, que sejam relevantes para a Admirals SC Ltd;
- iii. Alterações na relação com as Contrapartes da Admirals SC Ltd, que afetem as estruturas de custos da Admirals SC Ltd.

11.5 A Admirals SC Ltd poderá alterar essas taxas de juros, caso a Plataforma de Negociação seja utilizada para Utilização Comercial, com um aviso prévio de um mês, e caso a Plataforma de Negociação seja utilizada para Uso Privado, com um aviso prévio de dois meses, se:

- i. as condições de mercado, incluindo o comportamento competitivo, exigirem uma alteração às condições da Admirals SC Ltd;
- ii. a Admirals SC Ltd desejar alterar a sua estrutura geral de comissões, taxas e preços por razões comerciais; e/ou
- iii. ocorrerem alterações em dados significativos do Cliente, com base nos quais foram fornecidas condições individuais. Considera-se que o Cliente aceitou tais alterações se, antes da data proposta para a sua entrada em vigor, não notificar a Admirals SC Ltd de que não as aceita.

11.6 A Admirals SC Ltd tem o direito, mas não será, em circunstância alguma, obrigada a converter:

- i. quaisquer ganhos realizados, perdas, prémios de opção, comissões, encargos de juros e taxas de corretagem que surjam numa moeda diferente da moeda base do Cliente (ou seja, a moeda em que a Conta do Cliente está denominada) para a moeda base do Cliente;
- ii. qualquer depósito em moeda fiduciária para outro depósito em moeda fiduciária com o objetivo de adquirir um ativo denominado numa moeda diferente da moeda base do Cliente;
- iii. quaisquer montantes detidos pela Admirals SC Ltd para o Cliente noutra moeda que a Admirals SC Ltd considere necessária ou desejável para cobrir as obrigações e responsabilidades do Cliente nessa moeda.

11.7 Sempre que a Admirals SC Ltd realizar conversões de moeda, a Admirals SC Ltd fá-lo-á à taxa de câmbio razoável que a Admirals SC Ltd selecionar. A Admirals SC Ltd terá o direito de adicionar

uma margem de lucro às taxas de câmbio. A margem de lucro prevalecente é definida no Quadro de Comissões, Encargos e Margens.

12. ACORDO DE PENHOR

12.1 Quaisquer Títulos transferidos para a Admirals SC Ltd pelo Cliente ou detidos pela Admirals SC Ltd ou pelas Contrapartes da Admirals SC Ltd em nome do Cliente são penhorados como garantia para qualquer responsabilidade que o Cliente possa ter ou vir a ter para com a Admirals SC Ltd. Sem limitação, tais Títulos compreenderão os saldos credores em Contas, os títulos registados como pertencentes ao Cliente nos registos da Admirals SC Ltd e o valor das posições abertas do Cliente com a Admirals SC Ltd.

12.2 Se o Cliente não cumprir qualquer obrigação nos termos deste Acordo, a Admirals SC Ltd tem o direito de vender qualquer Título penhorado imediatamente, sem qualquer aviso ou ação judicial. Essa venda terá lugar pelos meios que a Admirals SC Ltd, a seu critério razoável, determinar e ao preço que a Admirals SC Ltd, a seu critério razoável, determinar ser o melhor obtenível.

13. ACORDO DE COMPENSAÇÃO

13.1 Se em qualquer data os mesmos montantes forem pagáveis nos termos deste Acordo por cada parte à outra na mesma moeda, então, as obrigações de cada parte de efetuar o pagamento de qualquer montante serão automaticamente satisfeitas por compensação. Se os montantes não estiverem na mesma moeda, os montantes são convertidos pela Admirals SC Ltd de acordo com os princípios referidos na Cláusula 11.

13.2 Se o montante agregado a pagar por uma parte exceder o montante agregado a pagar pela outra parte, então a parte por quem o montante agregado maior for devido pagará o excesso à outra parte e as obrigações de efetuar o pagamento de cada parte serão satisfeitas e liquidadas.

13.3 Se o Cliente, a qualquer momento durante a relação com o Cliente, tiver um saldo de caixa negativo em qualquer Conta, a Admirals SC Ltd tem o direito, mas não a obrigação, de compensar entre as Contas do Cliente. O Cliente suportará todos os encargos e quaisquer outros custos associados a essa compensação, de acordo com o Quadro de Comissões, Encargos e Margens.

13.4 Se a relação com o Cliente for terminada de acordo com a Cláusula 25, as reivindicações que as partes têm uma contra a outra serão finalmente liquidadas por meio de compensação (encerrada). O valor dos Contratos em aberto será determinado de acordo com os princípios estabelecidos abaixo e o montante final a ser pago por uma das partes será a diferença entre as obrigações de pagamento das partes.

13.5 As taxas com base nas quais os Contratos serão celebrados corresponderão às taxas de mercado aplicáveis no dia em que a Admirals SC Ltd decidir encerrar os Contratos.

13.6 A Admirals SC Ltd poderá, a seu razoável critério, determinar as taxas, obtendo uma oferta de um Criador de Mercado no ativo em questão ou aplicando taxas provenientes de sistemas

eletrônicos de informação financeira.

13.7 Ao determinar o valor dos Contratos a serem compensados, a Admirals SC Ltd aplicará os seus spreads habituais e incluirá todos os custos e outros encargos.

13.8 Este acordo de compensação será vinculativo para o património e os credores das partes envolvidas na relação com o Cliente.

14. CRIAÇÃO DE MERCADO

14.1 Quando a Admirals SC Ltd executa ordens como Agente para o Cliente numa bolsa de ações ou futuros reconhecida, a Admirals SC Ltd não será parte em tal negociação, uma vez que tais ordens serão executadas no sistema de negociação da bolsa relevante ao melhor preço e nas condições mais favoráveis disponíveis no momento da ordem ou de acordo com as instruções específicas do Cliente, por exemplo, numa situação em que o Cliente tenha optado por limitar a ordem. A Admirals SC Ltd não incluirá qualquer spread adicional no preço da execução alcançada para o Cliente, mas será remunerada de acordo com o Quadro de Comissões, Encargos e Margens.

14.2 O Cliente está especificamente ciente de que, em certos mercados, incluindo os mercados de câmbio, opções de câmbio OTC e Contratos de CFD, a Admirals SC Ltd pode atuar como um Criador de Mercado.

14.3 Ao atuar como Criador de Mercado, a Admirals SC Ltd, em circunstâncias normais de mercado, cotará os preços de compra e venda ao Cliente.

14.4 Para que a Admirals SC Ltd possa cotar preços com a rapidez normalmente associada à negociação especulativa, a Admirals SC Ltd poderá ter de depender de informações de preços ou disponibilidade que, mais tarde, podem vir a revelar-se defeituosas devido a circunstâncias específicas do mercado, por exemplo, mas não se limitando a, falta de liquidez ou suspensão de um ativo ou erros em feeds de fornecedores de informação ou cotações de Contrapartes. Se assim for e se a Admirals SC Ltd tiver agido de boa-fé ao fornecer o preço ao Cliente, a Admirals SC Ltd poderá cancelar a negociação com o Cliente, mas deverá fazê-lo dentro de um prazo razoável e deverá fornecer ao Cliente uma explicação completa do motivo de tal cancelamento.

14.5 Após a execução de qualquer posição com um Cliente, a Admirals SC Ltd poderá, a seu razoável critério, compensar subsequentemente cada uma dessas posições de cliente com outra posição de cliente, ou uma posição com uma das Contrapartes da Admirals SC Ltd, ou reter uma posição proprietária no mercado com a intenção de obter lucros de negociação a partir de tais posições. Tais decisões e ações podem, portanto, resultar na compensação de posições de clientes pela Admirals SC Ltd a preços diferentes (por vezes significativamente diferentes) dos preços cotados aos clientes, resultando em lucros ou perdas de negociação para a Admirals SC Ltd. Isto, por sua vez, pode levantar a possibilidade de o Cliente incorrer no que pode ser visto como um custo implícito (ou seja, a diferença entre o preço pelo qual o Cliente negociou com a Admirals SC Ltd e o preço pelo qual a Admirals SC Ltd subsequentemente negociou com Contrapartes e/ou outros clientes) devido a quaisquer lucros realizados pela Admirals SC Ltd como resultado da função de Market Making. No entanto, a função de Market Making pode implicar custos significativos para a Admirals SC Ltd se o mercado se mover contra a Admirals SC Ltd em comparação com o preço pelo

qual a Admirals SC Ltd negociou com o Cliente.

14.6 O Cliente aceita que a Admirals SC Ltd, nos mercados onde atua como Criador de Mercado, pode deter posições contrárias às posições do Cliente, resultando em potenciais conflitos de interesse entre a Admirals SC Ltd e o Cliente, cf. Cláusula 16.

14.7 Nos mercados onde a Admirals SC Ltd atua como Criador de Mercado, o Cliente aceita que a Admirals SC Ltd não tem obrigação de cotar preços aos Clientes em todos os momentos em qualquer dado mercado, nem de cotar tais preços aos Clientes com um spread máximo específico.

14.8 Nos mercados onde a Admirals SC Ltd atua como Criador de Mercado, a Admirals SC Ltd pode ou não cobrar comissões. No entanto, independentemente de a Admirals SC Ltd cobrar ou não quaisquer comissões, o Cliente aceita que a Admirals SC Ltd procurará obter lucros adicionais do seu desempenho como Criador de Mercado e a dimensão de tais lucros pode ser considerável se e quando comparada com o depósito de margem do Cliente.

14.9 O Cliente reconhece, compreende e aceita que o preço cotado ao Cliente inclui um spread quando comparado com o preço pelo qual a Admirals SC Ltd poderá ter coberto ou esperado poder cobrir o Contrato numa negociação com outro cliente ou uma Contraparte. Adicionalmente, o Cliente reconhece, compreende e aceita que o referido spread constitui remuneração para a Admirals SC Ltd e que tal spread não pode necessariamente ser calculado para todos os Contratos, não sendo especificado na Confirmação de Liquidação/Negociação nem revelado de outra forma ao Cliente.

14.10 O Cliente reconhece, compreende e aceita que a Admirals SC Ltd cota spreads variáveis em opções. O Cliente é especificamente informado de que os spreads variáveis das opções são afetados pelas condições de mercado reais, que estão fora do controlo da Admirals SC Ltd. A Admirals SC Ltd não garante quaisquer spreads máximos ou mínimos cotáveis em opções.

14.11 Quaisquer custos de comissão, encargos de juros, custos associados e incluídos nos spreads cotados pela Admirals SC Ltd como Criador de Mercado em certos mercados, bem como outras taxas e encargos, influenciarão consequentemente o resultado da negociação do Cliente e terão um efeito negativo no desempenho da negociação do Cliente, em comparação com uma situação em que tais custos de comissão, encargos de juros, e custos associados e incluídos nos spreads não fossem aplicáveis.

14.12 Embora os *spreads* e comissões de negociação sejam normalmente considerados moderados em relação ao valor dos ativos negociados, tais custos podem ser consideráveis quando comparados com o depósito de margem do Cliente. Como consequência, o depósito de margem do Cliente pode ser esgotado por perdas de negociação que o Cliente possa incorrer e pelos custos de negociação diretamente visíveis, como comissões, encargos de juros e taxas de corretagem, bem como os referidos custos não visíveis para o Cliente, causados pelo desempenho da Admirals SC Ltd como Criador de Mercado.

14.13 Se o Cliente for um negociador ativo e estiver a realizar inúmeras transações, o impacto total dos custos, tanto visíveis como não visíveis, pode ser significativo. Consequentemente, o Cliente pode ter de obter lucros significativos nos mercados para cobrir os custos associados às atividades de negociação com a Admirals SC Ltd. Para Clientes muito ativos, tais custos podem, ao longo do tempo, exceder o valor da margem depositada. Normalmente, ao negociar derivados com margem, quanto menor a percentagem da taxa de margem aplicável, maior a proporção dos custos

associados à execução de uma transação.

14.14 O Cliente é especificamente informado de que, na área de criação de mercado em câmbio, opções de câmbio OTC, Contratos de CFD e outros produtos OTC, podem surgir custos implícitos significativos em consequência dos lucros obtidos pela Admirals SC Ltd ao atuar na sua capacidade de Criador de Mercado.

14.15 O desempenho da Admirals SC Ltd como Criador de Mercado pode afetar negativamente a Conta do Cliente na Admirals SC Ltd, e os referidos custos implícitos não são diretamente visíveis nem diretamente quantificáveis para o Cliente em momento algum.

14.16 A Admirals SC Ltd não é, em momento algum, obrigada a divulgar quaisquer detalhes do seu desempenho ou rendimentos produzidos como Criador de Mercado ou de outra forma relacionados com outras comissões, encargos e taxas.

14.17 O Cliente é especificamente informado de que os Contratos de CFD podem ser produtos OTC cotados pela Admirals SC Ltd enquanto esta atua como Criador de Mercado e não negociados numa bolsa de valores reconhecida. Como resultado, a descrição acima dos custos implícitos e não visíveis relacionados com o desempenho da Admirals SC Ltd como Criador de Mercado pode também aplicar-se a qualquer Contrato de CFD.

15. AGREGAÇÃO E DIVISÃO

15.1 A Admirals SC Ltd, em conformidade com a Política de Melhor Execução do corretor, tem o direito de agregar as ordens do Cliente com as ordens próprias do corretor, as ordens de quaisquer associados do corretor e/ou de pessoas ligadas à Admirals SC Ltd, incluindo funcionários e outros clientes. Além disso, a Admirals SC Ltd pode dividir as ordens do Cliente aquando da sua execução. As ordens serão agregadas ou divididas apenas se a Admirals SC Ltd razoavelmente considerar que tal é do melhor interesse do Cliente. Em algumas ocasiões, a agregação e a divisão da ordem do Cliente podem resultar na obtenção, pelo Cliente, de um preço menos favorável do que se as ordens do Cliente tivessem sido executadas respetivamente de forma separada ou mútua.

16. CONFLITOS DE INTERESSE

16.1 A Admirals SC Ltd, os seus associados ou outras pessoas ou empresas ligadas à Admirals SC Ltd podem ter um interesse, relacionamento ou arranjo que seja material em relação a qualquer transação ou Contrato efetuado pela Admirals SC Ltd ao abrigo deste Acordo. Ao aceitar este Acordo e a Política de Conflito de Interesses da Admirals SC Ltd (que descreve distintamente o carácter geral e/ou o contexto de qualquer conflito de interesse), o Cliente concorda que a Admirals SC Ltd pode transacionar tal negócio sem referência prévia a qualquer potencial conflito de interesse específico.

17. CONTRAPARTES DA ADMIRALS SC LTD

17.1 A fim de dar cumprimento às instruções do Cliente, a Admirals SC Ltd poderá instruir uma Contraparte selecionada a critério da Admirals SC Ltd, e fá-lo-á sempre que a transação estiver sujeita às regras de uma bolsa ou mercado do qual a Admirals SC Ltd não seja membro.

17.2 A Admirals SC Ltd não será responsável por erros cometidos por tais Contrapartes, a menos que se prove que a Admirals SC Ltd não agiu com o devido cuidado ao selecionar a Contraparte.

18. CORRETORES DE INTRODUÇÃO

18.1 O Cliente poderá ter sido encaminhado para a Admirals SC Ltd por um Corretor de Introdução. Se assim for, a Admirals SC Ltd não será responsável por qualquer acordo celebrado entre o Cliente e o Corretor de Introdução do Cliente. O Cliente reconhece que qualquer Corretor de Introdução atuará como intermediário independente ou como Agente do Cliente e que nenhum Corretor de Introdução estará autorizado a fazer quaisquer declarações relativas à Admirals SC Ltd ou aos Serviços da Admirals SC Ltd.

18.2 O Cliente é especificamente informado de que o acordo do Cliente com o seu Corretor de Introdução pode resultar em custos adicionais, uma vez que a Admirals SC Ltd pode pagar taxas ou comissões a essa pessoa.

18.3 O Cliente é também especificamente informado de que o acordo do Cliente com o seu Corretor de Introdução pode resultar em custos adicionais para o Cliente, porque o Corretor de Introdução pode deduzir comissões e taxas, bem como ajustes de preço ou de taxa de juro/financiamento para qualquer negociação realizada ou alocada à conta do Cliente, quer pelo Corretor de Introdução, quer pelo Cliente.

18.4 Se o Corretor de Introdução efetuar quaisquer deduções da Conta de Negociação do Cliente, de acordo com qualquer acordo entre o Cliente e o Corretor de Introdução, a Admirals SC Ltd não tem qualquer responsabilidade quanto à existência ou validade de tal acordo.

18.5 O Cliente reconhece e concorda que os spreads indicados no website da Empresa são spreads típicos, o que significa que os spreads reais aplicáveis ao Cliente podem variar desses spreads típicos, devido, por exemplo (i.e., incluindo, mas não se limitando a), ao facto de o Cliente ter sido encaminhado para a Admirals SC Ltd por um Corretor de Introdução.

18.6 A Admirals SC Ltd não terá qualquer responsabilidade perante o Cliente ao seguir as instruções fornecidas pelo Corretor de Introdução. A Admirals SC Ltd não possui qualquer obrigação de supervisionar, conhecer ou rever as instruções de pagamento ou quaisquer outros atos, incluindo, mas não se limitando à negociação, do Corretor de Introdução.

18.7 O Cliente reconhece e aceita que transações frequentes podem resultar num montante total de comissões, taxas, preço ou ajustes da taxa de juro/financiamento para as negociações realizadas que pode ser substancial e não ser necessariamente compensado pelos lucros líquidos, se existirem, obtidos com as negociações relevantes. A responsabilidade por avaliar corretamente se o valor total das comissões, taxas, preço ou ajustes da taxa de juro/financiamento para as negociações realizadas e pagas da conta do Cliente tornam a negociação comercialmente viável, é uma responsabilidade conjunta do Cliente e do Corretor de Introdução. A Admirals SC Ltd atua apenas como custodiante e corretor principal e, portanto, não é responsável pelo montante das comissões e taxas, bem como pelo preço ou taxa de juro paga pelo Cliente.

18.8 Quaisquer comissões, taxas, ajustamentos de preço ou taxas de juro/financiamento para negociações realizadas podem ser partilhados entre o Corretor de Introdução, a Admirals SC Ltd e terceiros, de acordo com as instruções escritas do Corretor de Introdução e/ou a critério da Admirals SC Ltd.

19. INCUMPRIMENTO E REMÉDIOS PARA INCUMPRIMENTO

19.1 As disposições contidas nesta Cláusula complementam quaisquer outros direitos que a Admirals SC Ltd ou qualquer dos seus associados possuam nos termos deste Acordo, incluindo, mas não se limitando ao Acordo de Penhor referido na Cláusula 12, e ainda quaisquer outros direitos que a Admirals SC Ltd detenha.

19.2 A Admirals SC Ltd reserva-se o direito de reter, ou efetuar deduções de, quaisquer montantes que a Admirals SC Ltd deva ao Cliente ou que esteja a deter para o Cliente, caso existam montantes devidos pelo Cliente à Admirals SC Ltd ou aos associados da Admirals SC Ltd.

19.3 O Cliente autoriza a Admirals SC Ltd, a critério da Admirals SC Ltd, a qualquer momento e sem aviso prévio, a vender, aplicar, compensar e/ou onerar de qualquer forma toda e qualquer propriedade do Cliente e/ou os proventos de qualquer uma delas que a Admirals SC Ltd ou qualquer dos seus associados ou Agentes tenha sob sua custódia ou controlo, a fim de liquidar qualquer ou todas as obrigações do Cliente para com a Admirals SC Ltd ou para com os associados da Admirals SC Ltd.

19.4 Cada um dos seguintes eventos constituirá um evento de incumprimento (doravante designado por "Evento de Incumprimento") em relação a todos os Contratos, Negociações com Margem, títulos e outras operações de um Cliente com a Admirals SC Ltd (independentemente de o Evento de Incumprimento se relacionar apenas com parte das operações com a Admirals SC Ltd):

- i. se o Cliente não efetuar qualquer pagamento ou não praticar qualquer outro ato exigido nos termos deste Acordo ou pela Admirals SC Ltd, segundo o seu razoável critério;
- ii. se o Cliente não remeter os fundos necessários para permitir que a Admirals SC Ltd efetue a entrega, ao abrigo de qualquer Contrato, na primeira data de vencimento;
- iii. se o Cliente não fornecer ativos para entrega, ou não receber a entrega de ativos, ao abrigo de qualquer Contrato, na primeira data de vencimento;
- iv. se o Cliente falecer ou ficar com capacidade mental diminuída;
- v. se for apresentada uma petição contra o Cliente para qualquer ação nos termos de qualquer lei de falência e/ou leis semelhantes, conforme aplicável ao Cliente, ou, se for uma sociedade, em relação a um ou mais dos sócios, ou se for uma empresa, que seja nomeado um administrador, curador, administrador judicial ou cargo semelhante;
- vi. se for apresentada uma petição para a liquidação ou administração do Cliente;

- vii. se for proferida uma ordem ou aprovada uma resolução para a liquidação ou administração do Cliente (exceto para fins de fusão ou reestruturação com a prévia aprovação escrita da Admirals SC Ltd);
- viii. se qualquer penhora, execução ou outro processo for instaurado contra qualquer propriedade do Cliente e não for removido, descarregado ou pago no prazo de sete dias;
- ix. se qualquer garantia criada por hipoteca ou encargo se tornar executável contra o Cliente e o credor hipotecário ou beneficiário do encargo tomar medidas para executar a garantia ou o encargo;
- x. se qualquer dívida do Cliente ou de qualquer das suas subsidiárias se tornar imediatamente devida e pagável, ou passível de ser declarada como tal, antes do seu vencimento declarado, por incumprimento do Cliente (ou de qualquer das suas subsidiárias) ou se o Cliente (ou qualquer das suas subsidiárias) não conseguir saldar qualquer dívida na sua data de vencimento;
- xi. se o Cliente não cumprir integralmente as obrigações nos termos do presente Acordo ou de qualquer Contrato, incluindo a abstenção de cumprir os requisitos de margem;
- xii. se quaisquer das declarações ou garantias dadas pelo Cliente forem, ou se tornarem, inverídicas;
- xiii. se a Admirals SC Ltd ou o Cliente forem solicitados a encerrar um Contrato (ou qualquer parte de um Contrato) por qualquer agência ou autoridade reguladora; ou
- xiv. se a Admirals SC Ltd considerar razoavelmente necessário para a sua própria proteção ou para a proteção dos seus associados.

19.5 Após a ocorrência de um Evento de Incumprimento, a Admirals SC Ltd terá o direito, a seu critério, de:

- i. vender ou onerar de qualquer forma, total ou parcialmente, qualquer garantia, ativos e propriedade do Cliente que possam, de tempos a tempos, estar na posse ou controlo da Admirals SC Ltd ou de qualquer dos seus associados ou Agentes ou acionar qualquer garantia, sem qualquer aviso ou ordem judicial. A venda de Segurança, ativos e propriedade será realizada pelos meios que a Admirals SC Ltd, a seu razoável critério, determinar e ao preço que a Admirals SC Ltd, a seu razoável critério, determinar ser o melhor obtível, desde que a Admirals SC Ltd forneça um período de aviso prévio de 7 dias antes de realizar a Segurança de qualquer Cliente, a menos que a venda imediata seja necessária para evitar ou limitar uma perda;
- ii. comprar ou vender qualquer Título, investimento ou outra propriedade quando tal seja, ou na opinião razoável da Admirals SC Ltd seja provável que seja, necessário para que a Admirals SC Ltd cumpra as suas obrigações ao abrigo de qualquer Contrato e o Cliente deverá reembolsar a Admirals SC Ltd pelo montante total do preço de compra acrescido de quaisquer custos e despesas associados;

- iii. entregar qualquer Título, investimento ou propriedade a qualquer terceiro, ou de outra forma tomar qualquer ação que a Admirals SC Ltd considere desejável para encerrar qualquer Contrato;
- iv. exigir que o Cliente encerre e liquide imediatamente um Contrato da forma que a Admirals SC Ltd, a seu critério razoável, possa solicitar;
- v. celebrar qualquer transação de câmbio, às taxas de mercado e nos momentos que a Admirals SC Ltd determinar, a fim de cumprir obrigações incorridas ao abrigo de um Contrato;
- vi. refaturar a totalidade ou parte de quaisquer ativos que estejam a débito ou a crédito de qualquer Conta (incluindo converter a obrigação da Admirals SC Ltd ou do Cliente de entregar um ativo numa obrigação de pagar um montante igual ao valor de mercado do ativo (determinado pela Admirals SC Ltd a seu critério razoável) na data em que a refaturação ocorre); e
- vii. encerrar todos os Contratos e liquidar todas as obrigações mútuas do Cliente e da Admirals SC Ltd a partir da data fixada pela Admirals SC Ltd, com efeito a terceiros.

19.6 O Cliente autoriza a Admirals SC Ltd a tomar qualquer ou todas as medidas descritas nesta Cláusula sem aviso prévio ao Cliente e reconhece que a Admirals SC Ltd não será responsável por quaisquer consequências decorrentes da tomada de tais medidas, a menos que a Admirals SC Ltd tenha agido com negligência grosseira neste contexto. O Cliente deverá executar os documentos e tomar as ações que a Admirals SC Ltd possa solicitar para proteger os direitos da Admirals SC Ltd e dos seus associados nos termos deste Acordo ou de qualquer acordo que o Cliente possa ter celebrado com os associados da Admirals SC Ltd.

19.7 Se a Admirals SC Ltd exercer os seus direitos de vender qualquer Segurança ou propriedade do Cliente nos termos desta Cláusula, efetuará tal venda, sem aviso prévio ou responsabilidade para com o Cliente, em nome do Cliente, e aplicará os proventos da venda no cumprimento ou para o cumprimento de qualquer uma das obrigações do Cliente para com a Admirals SC Ltd ou para com os associados da Admirals SC Ltd.

19.8 Sem prejuízo de outros direitos da Admirals SC Ltd ao abrigo do presente Acordo ou da lei em vigor, a Admirals SC Ltd pode, a qualquer momento e sem aviso prévio, combinar ou consolidar qualquer uma das contas mantidas pelo Cliente junto da Admirals SC Ltd ou de qualquer dos seus associados e compensar todos e quaisquer montantes devidos a, ou por, a Admirals SC Ltd ou qualquer dos seus associados, da forma que a Admirals SC Ltd, no seu critério razoável, determinar.

20. GARANTIAS E DECLARAÇÕES DO CLIENTE

20.1 O Cliente garante e declara que:

- i. não está sob qualquer incapacidade legal em relação a, e não está sujeito a qualquer lei ou regulamento que impeça o seu desempenho de acordo com o presente Acordo ou qualquer Contrato

ou transação nele previstos;

ii. obteve todos os consentimentos necessários e tem autoridade para operar de acordo com o presente Acordo (e se o Cliente não for uma pessoa singular, que está devidamente habilitado e obteve a necessária autoridade societária ou outra, de acordo com os seus documentos constitucionais e organizacionais);

iii. os investimentos ou outros ativos fornecidos pelo Cliente para qualquer finalidade deverão, nos termos do presente Acordo, estar sempre livres de qualquer encargo, penhor, oneração ou outros ônus e deverão ser propriedade do Cliente.

iv. está em conformidade com todas as leis a que está sujeito, incluindo, sem limitação, todas as leis e regulamentos fiscais, requisitos de controlo cambial e requisitos de registo; e

v. a informação fornecida pelo Cliente à Admirals SC Ltd é completa, exata e não enganosa em qualquer aspeto material.

20.2. As garantias e declarações acima referidas serão consideradas repetidas cada vez que o Cliente, no futuro, durante a duração da relação com o Cliente, fornecer instruções à Admirals SC Ltd.

21. INDEMNIZAÇÃO E LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

21.1 O Cliente é obrigado a compensar a Admirals SC Ltd por todas as perdas, impostos, despesas, custos e responsabilidades de qualquer natureza (atuais, futuras, contingentes ou outras e incluindo honorários legais razoáveis) que possam ser sofridos ou incorridos pela Admirals SC Ltd como resultado ou em conexão com:

i. o incumprimento deste Acordo por parte do Cliente;

ii. a Admirals SC Ltd celebrar qualquer transação ou Contrato; ou

iii. a Admirals SC Ltd tomar qualquer das ações que a Admirals SC Ltd tem o direito de tomar num Evento de Incumprimento; salvo e apenas na medida em que tais perdas, impostos, despesas, custos e responsabilidades sejam sofridos ou incorridos em resultado de negligência grosseira ou incumprimento doloso da Admirals SC Ltd.

21.2 Este direito a compensação subsistirá a qualquer cessação da relação com o Cliente.

21.3 Sem prejuízo da Cláusula 6, a Admirals SC Ltd não será responsável por:

i. qualquer perda (incluindo perdas consequenciais e outras perdas indiretas), despesa, custo ou responsabilidade (doravante designadas por "Perda") sofrida ou incorrida pelo Cliente em resultado ou em conexão com a prestação dos Serviços, salvo e na medida em que tal Perda seja sofrida ou incorrida em resultado de negligência grosseira ou incumprimento doloso da Admirals SC Ltd;

ii. qualquer Perda devido a ações tomadas pela Admirals SC Ltd de acordo com os seus direitos previstos neste Acordo, ou;

iii. qualquer perda consequential ou outra perda indireta sofrida ou incorrida pelo Cliente, seja decorrente de negligência da Admirals SC Ltd ou de outra forma.

21.4 Em particular, o Cliente reconhece e aceita que qualquer recomendação de mercado e qualquer informação comunicada pela Admirals SC Ltd não constitui uma oferta de compra ou venda ou a solicitação de uma oferta de compra ou venda de um Contrato e que tal recomendação e informação, embora baseada em informações de fontes consideradas fiáveis pela Admirals SC Ltd, pode basear-se unicamente na opinião de um corretor e que tal informação pode ser incompleta e pode não ter sido verificada e ser inverificável. A Admirals SC Ltd não oferece qualquer representação, garantia ou aval quanto à exatidão ou integralidade de qualquer informação ou recomendação de negociação fornecida ao Cliente, e não será responsável pelas mesmas.

22. CONFIDENCIALIDADE E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELA ADMIRALS SC LTD

22.1 Nenhuma das partes deverá divulgar qualquer informação relativa aos negócios, investimentos, finanças ou outros assuntos de natureza confidencial da outra parte, de que possa, no curso das suas funções, tomar conhecimento ou obter posse, e cada parte deverá envidar todos os esforços razoáveis para impedir tal divulgação. Contudo, esta disposição não se aplicará se uma parte for a tal obrigada devido à legislação vigente, ou a uma autoridade legislativa ou supervisora, ou a outra pessoa que, nos termos da lei, tenha o direito de exigir a divulgação, ou a fim de permitir que a parte cumpra cabalmente as suas obrigações nos termos do presente Acordo.

22.2 Ao aceitar o presente Acordo, o Cliente autoriza a Admirals SC Ltd a divulgar as informações relativas ao Cliente que possam ser exigidas por qualquer lei, regulamento ou autoridade reguladora, incluindo quaisquer Regras de Mercado aplicáveis, sem aviso prévio ao Cliente. Adicionalmente, a Admirals SC Ltd poderá divulgar informações solicitadas e relevantes relativas ao Cliente a terceiros, a fim de facilitar a transferência de fundos por cartão de crédito iniciada pelo Cliente.

22.3 Ao aceitar este Acordo, o Cliente permite à Admirals SC Ltd transferir informações pessoais sobre o Cliente, submetidas ou recolhidas pela Admirals SC Ltd, a qualquer pessoa jurídica dentro da Admirals SC Ltd. A Admirals SC Ltd poderá transferir tais informações pessoais para os fins de cumprimento de questões regulamentares, prestação e execução de serviços de investimento e outros Serviços que a Admirals SC Ltd oferece, realização de marketing e gestão da relação com o Cliente. Além disso, a Admirals SC Ltd pode partilhar tais informações pessoais com uma agência terceira que trabalhe em nome da Admirals SC Ltd com o objetivo de realizar análises do Cliente para uso nas vendas e marketing da Admirals SC Ltd e com qualquer Corretor de Introdução que trabalhe em nome da Admirals SC Ltd com o objetivo de completar a devida diligência e aprovar as candidaturas de Conta.

22.4 As informações pessoais do Cliente serão armazenadas apenas durante o tempo necessário para cumprir os fins listados neste Acordo. O Cliente tem o direito de solicitar a correção, suplementação, eliminação ou bloqueio de tais informações pessoais se imprecisas, incompletas ou irrelevantes para os fins do processamento ou se processadas de qualquer outra forma que seja ilegal. Em determinadas circunstâncias, o Cliente pode também ter o direito de se opor, por motivos legítimos, ao tratamento de tais dados pessoais, em conformidade com os procedimentos estabelecidos nas leis de proteção de dados aplicáveis, e de procurar outros recursos legais disponíveis em relação ao tratamento de tais informações pessoais.

23. ALTERAÇÕES

23.1 A Admirals SC Ltd tem o direito de alterar este Acordo a favor do Cliente sem aviso prévio. As alterações que não sejam a favor do Cliente podem ocorrer a qualquer momento mediante aviso prévio de, no mínimo, 30 dias, quando os Clientes estiverem a utilizar a Plataforma de Negociação para Utilização Comercial, e mediante aviso prévio de 2 meses, quando os Clientes estiverem a utilizar a Plataforma de Negociação para Uso privado. A Admirals SC Ltd fornecerá o aviso ao Cliente em Suporte Duradouro. O Cliente é considerado como tendo aceitado tais alterações se não notificar a Admirals SC Ltd, antes da data proposta para a sua entrada em vigor, de que não as aceita.

23.2 Ao lidar com Opções de Contrato, se um mercado onde o produto negociado em bolsa relevante é negociado ou se a Contraparte com a qual a Admirals SC Ltd celebrou um contrato idêntico em todos os aspetos à Opção de Contrato que a Admirals SC Ltd celebrou com o Cliente, tomar qualquer ação que afete o produto negociado em bolsa ou o contrato que a Admirals SC Ltd celebrou com a sua Contraparte, então a Admirals SC Ltd pode tomar qualquer ação relativamente às Opções de Contrato relevantes que a Admirals SC Ltd, a seu critério razoável, considerar desejável ou apropriada para corresponder a essa ação tomada pelo mercado ou Contraparte ou para mitigar qualquer perda que seja ou possa ser incorrida por ela como resultado de tal ação.

24. PROCEDIMENTOS DE ABERTURA DE CONTA DO CLIENTE

A Admirals SC Ltd exige que o procedimento abaixo seja seguido quando um potencial Cliente solicita a abertura de uma Conta:

24.1 O Representante de Serviço ao Cliente ("RSC") solicitará ao potencial Cliente que preencha o seu 'Formulário de Abertura de Conta' ("FAC").

24.2 Se o potencial Cliente for residente, o FAC deve ser suportado por, pelo menos, um documento original: Passaporte ou cartão de identificação.

24.3 Uma vez preenchido o FAC, o potencial Cliente deverá preencher e assinar o Acordo do Cliente e os Termos e Condições Padrão da Empresa, quer aprovando-o eletronicamente, quer enviando um documento digitalizado por e-mail ou correio.

24.4 O RSC assegura que a documentação KYC é recebida do potencial Cliente.

24.5 Uma lista de verificação da documentação mínima exigida para a abertura de contas de negociação auxilia na completude da documentação obtida. O RSC deverá assinar a lista de verificação para indicar o recebimento de toda a documentação exigida.

24.6 Se as informações e os documentos exigidos não forem fornecidos pelo potencial Cliente no prazo de um mês, a abertura de uma conta deverá ser suspensa. O RSC solicitará ao potencial Cliente que forneça os documentos e informações necessários para o processamento bem-sucedido da candidatura.

24.7 Assim que toda a documentação relevante fornecida pelo potencial Cliente for verificada pelo RSC, este poderá encaminhar os documentos relevantes para o Departamento de Conformidade para verificação adicional.

24.8 Após aprovação, o RSC deverá inserir os detalhes relevantes das informações do Cliente no sistema de Back Office da Empresa.

24.9 Caso a aceitação do potencial Cliente seja rejeitada, o RSC deverá informar o potencial Cliente em conformidade. Os documentos são retidos e marcados como "Cancelados". Os detalhes dos mesmos deverão ser inseridos no sistema, indicando os motivos da rejeição, de modo a evitar uma possível nova entrada.

Requisitos Mínimos para Acordos com Clientes:

- i. Nome e endereço tanto do Cliente quanto da Empresa
- ii. Comissões cobráveis ao Cliente pela Empresa
- iii. procuração Oficial autorizada pelo Cliente relativamente à execução de ordem
- iv. Declaração de divulgação de riscos

25. PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO DA CONTA DO CLIENTE

O pedido de encerramento de Contas do Cliente deverá ser feito por escrito. O pedido de encerramento de conta deve ser revisto e aprovado pelo Diretor de Corretagem de Introdução e Negociação ou pelo responsável designado da Admirals SC Ltd.

Os Clientes podem optar por cessar a sua relação com a Empresa ou decidir, voluntariamente, descontinuar a negociação.

As contas também podem ser encerradas pela Empresa devido a um histórico de incumprimentos ou violações cometidas por um Cliente que afetem negativamente as operações e a reputação da Empresa. Assim que a conta de negociação for encerrada nos registos da Empresa, o número de Cliente que foi previamente aberto com a CSD nos sistemas de dados permanecerá ativo, até que o Conselho de Administração da Empresa deseje eliminar as contas inativas.

A. Procedimentos de Encerramento de Conta de Negociação:

- i. Uma Conta do Cliente pode ser encerrada quer pela Empresa quer a pedido do Cliente.
- ii. No caso de encerramento voluntário de contas, o Cliente deverá apresentar um pedido por escrito ao RSC.
- iii. A Empresa pode encerrar a Conta do Cliente, no caso de: a. O Cliente tem um histórico recorrente de incumprimentos; ou b. O Cliente está numa lista negra ao abrigo das Leis/Regulamentos Relevantes Anti-Branqueamento de Capitais.
- iv. A RSC deve apurar e documentar no "Formulário Interno de Encerramento de Conta de Negociação" os motivos para o encerramento da conta.
- v. Com base na avaliação da RSC, se houver uma oportunidade de evitar o encerramento da conta,

os esforços de retenção devem ser documentados no “Formulário de Encerramento de Conta de Negociação”.

26. RESOLUÇÃO

26.1 A relação com o Cliente manter-se-á em vigor até ser resolvida.

26.2 O Cliente tem o direito de resolver a relação com o Cliente imediatamente, mediante notificação por escrito à Admirals SC Ltd. A Admirals SC Ltd tem o direito de resolver a relação com o Cliente com um aviso prévio de dois meses, quando os Clientes utilizam a Plataforma de Negociação para Uso privado e com um aviso prévio de um mês, quando os Clientes utilizam a Plataforma de Negociação para Utilização Comercial. A Admirals SC Ltd fornecerá a notificação ao Cliente num Suporte Duradouro. A resolução não afetará quaisquer direitos e obrigações acumulados.

26.3 Após a rescisão, a Admirals SC Ltd e o Cliente comprometem-se a concluir todos os Contratos já celebrados ou em fase de execução, e este Acordo continuará a vincular ambas as partes em relação a tais transações. A Admirals SC Ltd tem o direito de deduzir todos os montantes que lhe são devidos antes de transferir quaisquer saldos credores em qualquer Conta para o Cliente, e tem o direito de adiar tal transferência até que todos e quaisquer Contratos entre a Admirals SC Ltd e o Cliente sejam encerrados. Além disso, a Admirals SC Ltd tem o direito de exigir ao Cliente o pagamento de quaisquer encargos incorridos na transferência dos investimentos do Cliente.

27. RECLAMAÇÕES E DISPUTAS

27.1 Caso o Cliente tenha levantado uma questão ou um problema com o gestor de conta ou outro funcionário da Admirals SC Ltd sem receber uma resposta satisfatória, o Cliente tem o direito de apresentar uma reclamação por escrito ao Departamento de Conformidade da Admirals SC Ltd. O Departamento de Conformidade investiga e responde à reclamação.

27.2 Sem prejuízo de quaisquer outros direitos da Admirals SC Ltd ao abrigo deste Acordo, em caso de uma disputa entre o Cliente e a Admirals SC Ltd sobre uma Negociação com Margem ou alegada Negociação com Margem ou qualquer instrução relacionada com uma Negociação com Margem, a Admirals SC Ltd tem o direito, a seu razoável critério e sem aviso prévio, de encerrar qualquer Negociação com Margem ou alegada Negociação com Margem se a Admirals SC Ltd razoavelmente acreditar que tal ação é desejável para limitar o valor máximo envolvido na disputa. A Admirals SC Ltd não será responsável perante o Cliente relativamente a quaisquer flutuações subsequentes no nível da Negociação com Margem relevante. Se a Admirals SC Ltd encerrar uma Negociação com Margem nos termos desta Cláusula, tal ação não prejudicará o direito da Admirals SC Ltd de contestar que essa Negociação com Margem já tinha sido encerrada pela Admirals SC Ltd ou que nunca foi aberta pelo Cliente. A Admirals SC Ltd tomará as medidas razoáveis para informar o Cliente de que a Admirals SC Ltd tomou tal ação assim que seja praticável após o ocorrido. Quando a Admirals SC Ltd encerrar uma Negociação com Margem ou alegada Negociação com Margem em conformidade com esta Cláusula, o encerramento não prejudicará os direitos do Cliente de abrir uma nova Negociação com Margem, desde que tal Negociação com Margem seja aberta em conformidade com este Acordo. Ao calcular a margem ou outros fundos necessários para essa Negociação com Margem, a Admirals SC Ltd tem o direito de o fazer com base na presunção de que a perspectiva da Admirals SC Ltd sobre os eventos ou instruções disputados está correta.

27.3 A Admirals SC Ltd dispõe de 7 Dias Úteis para responder a quaisquer reclamações ou disputas formais apresentadas. Se o Cliente não estiver satisfeito com o veredito final do departamento de conformidade, o caso poderá ser encaminhado para a FSA:

Autoridade de Serviços Financeiros

Bois De Rose Avenue,

Caixa Postal 991, Victoria Mahe,

Seychelles

Por fim, fica esclarecido que, para quaisquer reclamações relativas ao tratamento de dados pessoais, aplicar-se-á o período estabelecido na política de privacidade da Admirals SC Ltd.

28. DIVERSOS

28.1 Se, a qualquer momento, qualquer disposição deste Acordo for ou se tornar ilegal, inválida ou inexecutável em qualquer aspeto sob a lei de qualquer jurisdição, nem a legalidade, validade ou exequibilidade das restantes disposições deste Acordo sob a lei dessa jurisdição, nem a legalidade, validade ou exequibilidade de tal disposição sob a lei de qualquer outra jurisdição serão de alguma forma afetadas.

28.2 A Admirals SC Ltd não será responsável perante o Cliente por qualquer falha, impedimento ou atraso no cumprimento das suas obrigações ao abrigo deste Acordo, quando tal falha, impedimento ou atraso decorra direta ou indiretamente de circunstâncias fora do seu controlo razoável. Tais eventos de força maior incluirão, sem limitação, quaisquer dificuldades técnicas, como falhas ou interrupções de telecomunicações, indisponibilidade do website da Admirals SC Ltd, por exemplo, devido a tempo de inatividade para manutenção, guerra declarada ou iminente, revolta, agitação civil, catástrofes naturais, disposições legais, medidas tomadas pelas autoridades, greves, 'lock-outs', boicotes ou bloqueios, não obstante a Admirals SC Ltd ser parte no conflito e incluindo casos em que apenas parte das funções da Admirals SC Ltd é afetada por tais eventos.

28.3 Se a exposição combinada do Cliente em uma ou mais Negociações com Margem atingir um nível que – em caso de um desenvolvimento adverso do mercado – possa levar a um défice significativo não coberto pelos depósitos e/ou Margem do Cliente junto da Admirals SC Ltd, a Admirals SC Ltd pode, a seu critério razoável:

- i. aumentar os requisitos de margem e/ou
- ii. reduzir a exposição do Cliente, encerrando uma ou mais ou todas as posições abertas do Cliente.

28.4 Além disso, a Admirals SC Ltd tem o direito, a seu critério razoável, de determinar que ocorreu uma emergência ou uma condição excecional de mercado. Tais condições incluirão, mas não se limitarão, à suspensão ou encerramento de qualquer mercado, ao abandono ou falha de qualquer evento ao qual a Admirals SC Ltd relaciona a sua cotação, à ocorrência de um movimento excessivo no nível de qualquer Negociação com Margem e/ou mercado subjacente, ou à antecipação razoável da Admirals SC Ltd da ocorrência de tal movimento. Em tais casos, a Admirals SC Ltd pode

aumentar os seus requisitos de margem, reduzir a exposição do Cliente, encerrar qualquer ou todas as Negociações com Margem abertas do Cliente e/ou suspender a negociação.

28.5 O Cliente não pode ceder os seus direitos ou delegar qualquer das obrigações do Cliente nos termos deste Acordo ou de acordo com qualquer Contrato a terceiros, ao passo que a Admirals SC Ltd pode ceder os seus direitos ou delegar as suas obrigações a qualquer instituição financeira regulamentada.

28.6 Para vários investimentos, instrumentos e grupos de Clientes, a Admirals SC Ltd pode fornecer acordos comerciais adicionais. O Cliente reconhece, compreende e aceita que: i tais acordos comerciais disponibilizados aos Clientes constituirão um aditamento a este Acordo; e ii o Cliente não deverá realizar qualquer transação a menos que os termos comerciais aplicáveis a tal instrumento de investimento ou grupo de Clientes tenham sido compreendidos e aceites. As transações realizadas pelo Cliente, não obstante o acima exposto, serão consideradas como se esta subcláusula tivesse sido efetivamente cumprida.

28.7 Os direitos e recursos previstos neste Acordo são cumulativos e não exclusivos de quaisquer direitos ou recursos estipulados por lei.

28.8 Nenhuma demora ou omissão por parte da Admirals SC Ltd no exercício de qualquer direito, poder ou recurso previsto por lei ou nos termos do presente Acordo, ou o exercício parcial ou defeituoso do mesmo, deverá: i prejudicar ou impedir o exercício posterior ou alternativo de tal direito, poder ou recurso; ou ii operar como uma renúncia a tal direito, poder ou recurso.

28.9 Nenhuma renúncia de alegação de incumprimento de uma cláusula no presente Acordo deverá (salvo acordo expreso por escrito da parte renunciante) ser interpretada como uma renúncia a um incumprimento futuro da mesma cláusula ou como uma autorização para a continuação da violação específica.

28.10 O Cliente, pelo presente, ratifica todas as transações com a Admirals SC Ltd efetuadas antes da aceitação deste Acordo pelo Cliente e concorda que os direitos e as obrigações do Cliente a elas inerentes serão regidos por este Acordo.

28.11 Ao aceitar este Acordo em nome de uma corporação ou de outra pessoa jurídica, a pessoa que o assina declara e garante que está autorizada a agir em nome de tal corporação ou pessoa jurídica e a vinculá-la a este Acordo e a todas as obrigações dele decorrentes. Se, numa fase posterior, se verificar que o signatário não estava devidamente autorizado a vincular a corporação ou a pessoa jurídica, a Admirals SC Ltd terá o direito de procurar restituição junto desta pessoa. Além disso, o signatário deverá indemnizar a Admirals SC Ltd contra todas as responsabilidades, perdas, danos, custos e despesas relacionadas com quaisquer reclamações ou ações intentadas contra a Admirals SC Ltd como resultado de o signatário se ter declarado autorizado a agir e a vincular qualquer corporação ou pessoa jurídica.

28.12 O Cliente poderá comunicar com a Admirals SC Ltd em inglês ou em qualquer outra língua que a Admirals SC Ltd possa, ocasionalmente, oferecer. A Admirals SC Ltd pode comunicar com o Cliente em inglês ou em qualquer outra língua acordada entre as partes.

28.13 A Admirals SC Ltd ou terceiros podem ter fornecido ao Cliente traduções do presente Acordo. As versões originais em inglês serão as únicas versões legalmente vinculativas para o Cliente e a

Admirals SC Ltd. Em caso de discrepâncias entre a versão em inglês e outras traduções na posse do Cliente, prevalecerá a versão original em inglês fornecida pela Admirals SC Ltd no website.

29. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO

A Empresa e o Cliente acordam irrevogavelmente que o Acordo será regido e interpretado de acordo com as leis da República das Seicheles e que os tribunais da República das Seicheles terão jurisdição exclusiva para decidir sobre qualquer reclamação e/ ou ação e/ ou processo e/ ou outro que possa surgir e/ ou se relacionar com o Acordo.

30. DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE RISCOS PARA NEGOCIAÇÕES EM CÂMBIO E DERIVADOS (INCLUINDO CFD'S, FUTUROS E OPÇÕES)

Esta breve declaração, que constitui um aditamento a este Acordo, não divulga todos os riscos e outros aspetos significativos da negociação de câmbio e derivados. Em consideração dos riscos, o Cliente deverá realizar transações com os produtos mencionados apenas se compreender a natureza dos contratos e a relação jurídica contratual em que está a celebrar, bem como a extensão da sua exposição ao risco. As transações em câmbio e derivados não são adequadas para muitos membros do público. O Cliente deverá considerar cuidadosamente se a realização de transações é apropriada para si, tendo em conta a sua experiência, objetivos, recursos financeiros e outras circunstâncias relevantes.

Apêndice

1. CÂMBIO E DERIVADOS

1.1 Efeito de "Alavancagem" ou "Gearing" As transações em câmbio e derivados comportam um elevado grau de risco. O montante da margem inicial pode ser pequeno em relação ao valor da bolsa de câmbios ou do contrato de derivados, de forma que as transações são "alavancadas" ou "com alavancagem". Um movimento relativamente pequeno do mercado terá um impacto proporcionalmente maior nos fundos que depositou ou terá de depositar; isto pode funcionar contra si, bem como a seu favor. Poderá sofrer uma perda total dos fundos da margem inicial e de quaisquer fundos adicionais depositados na Admirals SC Ltd para manter a sua posição. Se o mercado se mover contra a sua posição e/ou os requisitos de margem forem aumentados, poderá ser solicitado a depositar fundos adicionais com curto aviso para manter a sua posição. O incumprimento de um pedido de depósito de fundos adicionais pode resultar no encerramento das suas posições pela Admirals SC Ltd em seu nome, e será responsável por qualquer perda ou défice resultante.

1.2 Ordens ou Estratégias de Redução de Risco A colocação de certas ordens (por exemplo, ordens de "stop-loss", quando permitido pela lei local, ou ordens de "stop-limit"), que se destinam a limitar as perdas a certos montantes, pode não ser adequada, dado que as condições de mercado impossibilitam a execução de tais ordens, por exemplo, devido à iliquidez no mercado. Estratégias que utilizam combinações de posições, como as posições de "spread" e "straddle", podem ser tão arriscadas quanto assumir posições simples "long" ou "short".

OPÇÕES

1.3 Grau Variável de Risco As transações em opções comportam um elevado grau de risco. Os compradores e vendedores de opções devem familiarizar-se com o tipo de opção (ou seja, "put" ou "call") que tencionam negociar e os riscos associados. Deverá calcular a medida em que o valor das opções deve aumentar para que a sua posição se torne lucrativa, tendo em conta o prémio e todos os custos de transação. O comprador de opções pode compensar ou exercer as opções, ou permitir que a opção expire. O exercício de uma opção resulta numa liquidação em numerário ou na aquisição ou entrega do interesse subjacente por parte do comprador. Se a opção for sobre um futuro, o comprador adquirirá uma posição de futuros com as responsabilidades de margem associadas (ver a secção sobre Futuros acima). Se a opção comprada estiver "out-of-the-money" no momento da sua expiração, sofrerá uma perda total do seu investimento, que consistirá no prémio da opção mais os custos de transação. Se estiver a ponderar a aquisição de opções fora do dinheiro, deverá estar ciente de que a probabilidade de tais opções se tornarem lucrativas é, em regra, remota. A venda ("emissão" ou "concessão") de uma opção geralmente implica um risco consideravelmente maior do que a aquisição de opções. Embora o prémio recebido pelo vendedor seja fixo, o vendedor pode incorrer numa perda que excede largamente esse montante. O vendedor será responsável por uma Margem adicional para manter a posição se o mercado se mover desfavoravelmente. O vendedor estará também exposto ao risco de o comprador exercer a opção, e o vendedor será obrigado a liquidar a opção em numerário ou a adquirir ou entregar o interesse subjacente. Se a opção for sobre um futuro, o vendedor adquirirá uma posição num futuro com as responsabilidades associadas à margem (consultar a secção sobre Futuros acima). Se a opção for "coberta" pelo vendedor que detém uma posição correspondente no ativo subjacente, num futuro ou noutra opção, o risco pode ser reduzido. No caso de a opção não ser coberta, o risco de perda pode ser ilimitado. Certas bolsas em algumas jurisdições permitem o pagamento diferido do prémio da opção, expondo o comprador à responsabilidade por pagamentos de margem que não excedam o montante do prémio. O comprador continua sujeito ao risco de perder o prémio e os custos de transação. Quando a opção é exercida ou expira, o comprador é responsável por qualquer prémio não pago pendente nesse momento.

2. RISCOS ADICIONAIS COMUNS ÀS TRANSAÇÕES DE CâMBIO E DERIVADOS

2.1 Termos e Condições dos Contratos Deve questionar a empresa com a qual negocia sobre os termos e condições dos Contratos celebrados e informações sobre obrigações associadas (por exemplo, as circunstâncias sob as quais pode ser obrigado a fazer ou aceitar a entrega do interesse subjacente de um contrato de futuro e, no que respeita às opções, as datas de expiração e restrições sobre o tempo para exercício). Sob certas circunstâncias, as especificações dos contratos em aberto (incluindo o preço de exercício de uma opção) podem ser modificadas pela bolsa ou câmara de compensação para refletir mudanças no interesse subjacente.

2.2 Suspensão ou Restrição da Negociação e Relações de Preços As condições de mercado (por exemplo, iliquidez) e/ou o funcionamento das regras de certos mercados (por exemplo, a suspensão da negociação em qualquer contrato ou mês de contrato devido a limites de preço ou "circuit breakers") podem aumentar o risco de perda, tornando difícil ou impossível efetuar transações ou fechar/compensar posições. Se vendeu opções, tal poderá aumentar o risco de perda. As relações normais de preços entre o ativo subjacente e um derivado nem sempre se verificam. A ausência de um preço de referência subjacente pode dificultar o julgamento do valor "justo".

2.3 Dinheiro e Propriedade Depositados Deve familiarizar-se com as proteções concedidas à Segurança que deposita, através de dinheiro ou outros ativos em transações nacionais e

estrangeiras, particularmente em caso de insolvência ou falência de uma empresa. A extensão em que pode recuperar o seu dinheiro ou outros ativos é regida pela legislação e pelas regras locais do país onde a contraparte opera.

2.4 Comissão e Outros Encargos Antes de começar a transacionar, deve obter uma explicação clara de todas as comissões, taxas e outros encargos pelos quais será responsável. Estes encargos afetarão o seu lucro ou perda líquidos.

2.5 Transações em Outras Jurisdições As transações em mercados de outras jurisdições, incluindo mercados formalmente ligados a um mercado nacional, podem expô-lo a riscos adicionais. Tais mercados podem estar sujeitos a regulamentação, a qual poderá oferecer proteção ao investidor distinta ou reduzida. A sua autoridade reguladora local não terá capacidade para impor a aplicação das regras de autoridades reguladoras ou mercados em outras jurisdições onde as suas transações tenham sido realizadas.

2.6 Riscos Cambiais O lucro ou a perda em transações de contratos denominados em moeda estrangeira, noutra moeda que não a da sua conta, será afetado por flutuações nas taxas de câmbio, sempre que haja necessidade de conversão da denominação cambial do contrato para a moeda da conta.

2.7 Facilidades de Negociação A maioria das facilidades de negociação em viva voz e eletrónicas são suportadas por sistemas informáticos para o encaminhamento de ordens, execução, correspondência, registo ou compensação de negociações. Tal como sucede com todas as facilidades e sistemas, estes são vulneráveis a interrupções ou falhas temporárias. A sua capacidade de recuperar determinadas perdas poderá estar sujeita a limites de responsabilidade impostos pelo fornecedor do sistema, pelo mercado, pela câmara de compensação e/ou por empresas membros. Tais limites podem variar: deverá solicitar à empresa com a qual transaciona os detalhes a este respeito.

2.8 Negociação Eletrónica A negociação num sistema de negociação eletrónica pode diferir não só da negociação num mercado de viva voz, mas também da negociação noutros sistemas de negociação eletrónica. Se realizar transações num sistema de negociação eletrónica, estará exposto a riscos associados ao sistema, incluindo a falha de hardware e software. O resultado de qualquer falha do sistema pode ser que a sua ordem não seja executada de acordo com as suas instruções, não seja executada de todo, e uma falta de capacidade para o manter continuamente informado sobre as suas posições e o cumprimento dos requisitos de margem.

2.9 Transações Fora da Bolsa Em algumas jurisdições, as empresas estão autorizadas a efetuar transações fora da bolsa. A empresa com a qual negocia pode estar a atuar como sua contraparte na transação. Pode ser difícil ou impossível liquidar uma posição existente, avaliar o seu valor, determinar um preço justo ou aferir a exposição ao risco. Por estas razões, estas transações podem envolver riscos acrescidos. As transações fora da bolsa podem ser menos regulamentadas ou sujeitas a um regime regulatório distinto. Antes de realizar tais transações, deverá familiarizar-se com as regras aplicáveis e os riscos associados.